



PUCRS **Data Social**

*Laboratório de Desigualdades,
Pobreza e Mercado de Trabalho*

Pobreza infantil no Rio Grande do Sul entre 2012 e 2022

Porto Alegre, 2024



PUCRS

LABORATÓRIO DE DESIGUALDADES, POBREZA
E MERCADO DE TRABALHO - **DATA SOCIAL**

COMO CITAR

SALATA, André; BAGOLIN, Izete Pengo; MATTOS, Ely José de; FIORI, Tomás Pinheiro. **Pobreza infantil no Rio Grande do Sul entre 2012 e 2022**. Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS Data Social. Porto Alegre, 2024. Disponível em <<http://www.pucrs.br/datasocial>>

FICHA TÉCNICA

PESQUISADORES RESPONSÁVEIS

Prof. Dr. Andre Ricardo Salata

Doutor em Sociologia, pesquisador de produtividade do CNPq e professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da PUCRS

Prof. Dr. Ely Jose de Mattos

Economista, doutor em Economia Aplicada, professor do Programa de Pós-Graduação em Economia da PUCRS

Prof.^a Dr.^a Izete Pengo Bagolin

Economista, doutora em Economia Aplicada, pesquisador de produtividade do CNPq e professora dos Programas de Pós-Graduação em Economia e Serviço Social da PUCRS.

Prof. Dr. Tomás Pinheiro Fiori

Economista, doutor em Economia do Desenvolvimento, professor da Escola de Negócios da PUCRS e chefe da Divisão de Análise de Políticas Sociais do Departamento de Economia e Estatística do Estado do RS.

MEMBROS DA EQUIPE DE PESQUISA

Guerson Zimey Salgado Gutierrez

Assistente de Pesquisa voluntário

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

PUCRS Data Social: laboratório de desigualdades, pobreza e mercado de trabalho
(<http://www.pucrs.br/datasocial>)

AGRADECIMENTOS

Data Zoom (<http://www.econ.puc-rio.br/datazoom/>)

IBGE (<http://www.ibge.gov.br>)

CONTATOS

PUCRS (ASCOM)

imprensa@pucrs.br | ascom@pucrs.br | datasocial@pucrs.br

(51) 3320-3503 | (51) 3320-3603

DISCLAIMER: opiniões expressas neste relatório são de responsabilidade exclusiva dos autores, não representando necessariamente o posicionamento institucional da PUCRS.

NOTAS TÉCNICAS

- I. Neste estudo utilizamos os microdados provenientes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A amostragem da PNADc é realizada a partir de um esquema de rotação 1-2(5). Nele, o domicílio é entrevistado um mês e sai da amostra por dois meses seguidos, sendo esta sequência repetida cinco vezes. Ou seja, cada domicílio é visitado 5 vezes, em trimestres distintos. Informações a respeito de outras fontes de rendimento que não o trabalho, essenciais para o cálculo das taxas de pobreza, são coletadas somente na 1ª visita (desde o início da série, no ano de 2012) ou na 5ª visita (a partir do ano de 2016), e disponibilizadas em bases anuais que acumulam os dados da 1ª ou da 5ª visita. Para o período de 2020 e 2021, no entanto, o IBGE disponibilizou apenas os dados anuais acumulados na 5ª visita aos domicílios. Neste trabalho utilizamos, para as séries históricas, os dados acumulados na 1ª visita entre 2012 e 2019, e os dados acumulados na 5ª visita entre 2020 e 2022.
- II. Para gerar as informações, utilizamos sempre o rendimento domiciliar *per capita* (habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes), excluindo o rendimento das pessoas cuja condição na unidade domiciliar era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico. Todos os valores foram deflacionados para preços médios do último período (2022), a partir de deflatores específicos para cada Unidade da Federação, fornecidos pelo próprio IBGE junto à PNADc e tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- III. Segundo o Marco Legal da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016), a primeira infância é o período que abrange os primeiros seis anos completos, ou os primeiros 72 meses de vida da criança. Por essa razão, neste estudo utilizamos como recorte crianças com até seis anos de idade incompletos, doravante referidas como crianças de zero a cinco anos.
- IV. Para a definição das linhas de pobreza, neste relatório partimos dos limites estabelecidos pelo Banco Mundial (BM). A linha de pobreza utilizada neste estudo é de R\$ 636,52 domiciliar *per capita* ao mês (partindo da referência utilizada pelo BM de US\$ 6,85 por dia). Já a linha de extrema pobreza é de R\$ 199,78 domiciliar *per capita* ao mês (a referência do BM é de US\$ 2,15 por dia). Partindo das linhas do BM, procedemos da seguinte forma: os valores foram primeiro convertidos em reais (R\$) a partir da Paridade de Poder de Compra (PPC) de 2017; posteriormente, foram então deflacionados para valores médios de 2022, por meio do IPCA. É importante esclarecer que no Brasil, até a data desta publicação, a nomenclatura oficial dos programas sociais do Governo Federal não mais distingue os níveis de pobreza e de pobreza extrema, classificando as pessoas com renda familiar *per capita* até o limiar do Bolsa Família (atualmente em R\$ 218) como “em situação de pobreza”, podendo haver mais de uma unidade familiar, com diferentes níveis de renda, coabitando no mesmo domicílio.

DESTAQUES

O que propomos?

- Identificar a incidência de pobreza e extrema pobreza entre crianças de zero a cinco anos de idade no Rio Grande do Sul;
- Analisar as possíveis associações entre pobreza monetária e fatores como estrutura familiar, condições domiciliares, frequência à escola ou creche etc.

Por que isso é importante?

Porque já se sabe que privações enfrentadas na primeira infância tendem a trazer consequências irreversíveis que perdurarão por toda a vida, causando prejuízo para o futuro das crianças e, conseqüentemente, para o potencial de desenvolvimento do país.

Como medimos a pobreza?

Utilizando linhas de pobreza monetária baseadas em valores estabelecidos pelo Banco Mundial, em termos de renda domiciliar *per capita* mensal:

- Foram consideradas pobres aquelas pessoas (adultos ou crianças) que viviam com menos de R\$ 636,52 por mês, a preços de 2022.
- Foram consideradas extremamente pobres aquelas pessoas (adultos ou crianças) que viviam com menos de R\$ 199,78 por mês, a preços de 2022.

O que descobrimos?

1. Que em 2022 a taxa de pobreza entre crianças de 0 – 5 anos foi de 30,2% no RS, o que representava 244 mil indivíduos. Já a taxa de pobreza extrema foi estimada em 4,7%, o que representava 37,9 mil crianças nesta situação. Em termos comparados, o RS apresenta a segunda menor taxa de pobreza infantil do país, sendo esta significativamente menor que a taxa nacional (49,9%).
2. Que as crianças negras apresentaram uma taxa de pobreza que é praticamente o dobro daquela das crianças brancas – 50,5% contra 25,6%.
3. Que os programas de transferência de renda, de modo geral, foram relevantes para amenizar o fenômeno da pobreza infantil no estado. Em 2020, ano crítico da pandemia, a taxa de pobreza entre crianças foi de 31,6%; sem os auxílios, poderia ter chegado a 38,3%. No caso da pobreza extrema, para o mesmo ano, registrou-se a marca de 5,4%; sem os auxílios poderia ter sido quase o dobro (10,6%). Além das taxas de incidência, os auxílios também se mostraram relevantes para amenizar a profundidade da pobreza – entendida como a distância entre a renda dos indivíduos.

4. Que além da pobreza monetária, as crianças acumulam outras desvantagens socioeconômicas relevantes. Do ponto de vista de moradia, tendem a morar em domicílios com adensamento excessivo: 48,9% entre as crianças pobres, contra 33,2% no total das crianças do RS.
5. Do ponto de vista dos recursos presentes no domicílio, as crianças pobres tendem a contar menos com a posse de computador: 17,9% entre as crianças pobres, contra 46,2% para o total de crianças do RS.
6. No que se refere à estrutura familiar, as crianças pobres apresentam maior tendência de viver em famílias monoparentais: 29,3% entre as crianças pobres, contra 16,7% para o total de crianças no RS.
7. Em termos de escolaridade dos pais ou responsáveis, fica evidente seu menor nível educacional no caso das crianças pobres. Entre as crianças abaixo da linha de pobreza, 48,9% dos responsáveis tinham apenas ensino fundamental. Para o total de crianças do RS esse número era de 32,7%.
8. Identificamos, ainda, que as crianças em pobres tendem a frequentar menos a creche/escola: 45,7% o faziam, contra 57,7% para o total de crianças do RS.

1 – APRESENTAÇÃO

A pobreza, desde que começou a ser estudada, está associada à capacidade das pessoas suprirem ou não as suas necessidades essenciais de sobrevivência. É bastante antiga a vinculação da capacidade de sobrevivência com a quantidade de dinheiro que os indivíduos e suas famílias precisam para satisfazer suas necessidades.¹ A relação direta da pobreza com a quantidade mínima de dinheiro passou a ser conhecida como linha de pobreza absoluta e é, também, chamada de abordagem unidimensional ou monetária.

É importante destacar que essa não é a única forma de conceituar, medir ou estudar a pobreza. A pobreza possui também uma perspectiva relativa e, além disso, já é consenso entre os estudiosos do assunto que este é um fenômeno multidimensional, complexo e diverso. No entanto, o conceito associado à insuficiência de dinheiro ainda é amplamente utilizado em países em desenvolvimento ou não desenvolvidos.

Apesar de insuficientes para entender toda a complexidade do fenômeno, as medidas baseadas em linhas de pobreza monetária ajudam a identificar quem está vivendo na pobreza ou na extrema pobreza. Elas se apresentam como a forma mais simples e direta para se obter o primeiro diagnóstico ou fotografia no processo de identificação de quais e quantas são as pessoas que vivem em condições abaixo do mínimo necessário. A identificação de quem é pobre é a primeira etapa da mensuração da pobreza (Sen, 1976), sendo um elemento fundamental para os passos subsequentes de compreensão das suas causas e proposição de soluções.

Tendo em mente que as pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza não possuem o suficiente para satisfazerem suas necessidades mínimas, se torna mais fácil perceber as consequências negativas que essa condição impõe à vida de qualquer indivíduo. Ainda assim, vale destacar que o mínimo necessário para a sobrevivência está muito abaixo de uma condição ideal ou mesmo digna de sobrevivência. Pessoas que estão um pouco acima da linha de pobreza ainda podem enfrentar muitas privações, enfrentando dificuldades para satisfazer suas necessidades ou reproduzir o padrão de vida socialmente estabelecido e esperado.

Se para uma pessoa adulta e saudável a condição de pobreza é prejudicial, humilhante e incapacitante, ela é ainda mais grave para as crianças que estão na primeira infância (de zero até

¹ Esta relação pode ser estabelecida pelo menos desde a antiga Lei dos Pobres, que foi inspirada na Speenhamland System de 1795, um programa de transferência de renda implementado na Inglaterra em Berkshire. Nesse programa “os residentes da classe trabalhadora local receberiam uma renda básica fixada ao custo de três galões de pães por semana para um homem adulto, com um subsídio extra de um galão e meio de pão para cada dependente (esposa adulta ou filhos). O valor monetário era indexado ao preço do pão.” (Ravallion e Martin, 2016, p.33).

completar seis anos de idade), fase de maior desenvolvimento das suas capacidades físicas, psicológicas e intelectuais. Muitas das privações que são enfrentadas na primeira infância podem ter consequências irreversíveis e perdurarão por toda a vida. Por essa razão, as consequências da pobreza para as crianças e para a sociedade têm recebido muita atenção dos pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Por exemplo, um estudo recente mostrou que privações nutricionais, mesmo que transientes, podem provocar danos permanentes no cérebro de crianças e adolescentes, comprometendo irreversivelmente a saúde física e mental (Lin et al., 2022).

No livro “Dando às Crianças uma oportunidade justa”, Heckman (2013) reúne evidências de diversos estudos que testaram os efeitos das privações enfrentadas na infância em diversas dimensões da vida das pessoas. A partir destas evidências o autor afirma que o “acidente” do nascimento é determinante. Segundo ele, crianças nascidas em ambientes desfavorecidos estão em muito maior risco de obterem baixa qualificação ao longo da vida e, conseqüentemente, rendimentos mais baixos quando adultos. Além disso, as pessoas submetidas a privações na infância são mais propensas a enfrentar questões pessoais e sociais como, por exemplo, problemas de saúde, desemprego, insuficiência de renda, gravidez na adolescência e envolvimento em atividades criminosas. Portanto, esse poderoso impacto do nascimento nas oportunidades ao longo da vida traz efeitos deletérios tanto para os indivíduos nascidos em desvantagem quanto para a sociedade - que perde o potencial de contribuição de uma parcela importante da população (Heckman, 2013).

Em que pese representem um terço da população global, crianças e adolescentes compõem aproximadamente metade do contingente de pessoas em situação de extrema pobreza no planeta, assim mensurado a partir dos critérios adotados pelo Banco Mundial (BM) e utilizados neste relatório e descritos a seguir. Podemos afirmar, desse modo, que em termos etários as crianças e adolescentes são a parcela da população mais vulnerável à (extrema) pobreza (UNICEF, 2022).

Tendo em mente a gravidade dos problemas que a pobreza infantil pode causar no futuro das crianças e, conseqüentemente, no potencial de desenvolvimento do país e, mais especificamente, do Rio Grande do Sul (RS), o objetivo desse estudo é identificar a incidência de pobreza entre crianças de zero a cinco anos de idade no estado, assim como sua associação com outros indicadores de vulnerabilidade social. Para isso, serão utilizadas as linhas de pobreza e extrema pobreza definidas pelo Banco Mundial, que seguem critérios internacionalmente estabelecidos e comparáveis. As linhas definidas pelo Banco Mundial são também utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o cálculo de alguns dos indicadores sociais divulgados nas sínteses anuais (IBGE, 2023).

Para o acompanhamento da pobreza global, as Nações Unidas e o Banco Mundial estabeleceram, ainda na década de 1990, a chamada Linha de Pobreza Internacional (LPI) de US\$ 1,00

diário em paridade de poder de compra (PPC) de 1985². Deste então, esse valor tem sido atualizado constantemente, e hoje está em US\$2,15 PPC de 2017. Essa importante medida foi utilizada nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM – e está presente na Agenda 2030 para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Mais recentemente, a partir do ano de 2017, o Banco Mundial adicionou dois outros níveis de pobreza em suas publicações. Entre os novos limiares adotados, uma linha de pobreza intermediária se aplica aos países de renda média-baixa e tem o valor de US\$ 3,65 PPC; a linha mais alta, por sua vez, é sugerida para os países de renda média-alta e seu valor é de US\$ 6,85 PPC (World Bank, 2020). A concepção das duas linhas adicionais é a mesma da LPI anterior, sendo extraída, nesse caso, da mediana das linhas nacionais de pobreza dos países de cada classificação. O Brasil, por exemplo, é classificado pelo Banco Mundial como país de rendimento médio-alto³ e, por essa razão, a linha de pobreza de US\$ 6,85 PPC tem sido utilizada com frequência nos estudos nacionais, inclusive pelo IBGE (2023), uma vez que o país é parte do próprio cálculo que levou a esse patamar.

Nesta publicação, trabalharemos com duas linhas: US\$ 6,85 PPC para a pobreza e US\$ 2,15 PPC, linha dos países mais pobres do mundo, para o que chamaremos de extrema pobreza. Para tanto, os valores diários foram primeiro convertidos em reais (R\$) a partir da Paridade de Poder de Compra (PPC) de 2017; posteriormente, foram projetados para os limiares de rendimento mensal e, então, deflacionados para valores médios de 2022, por meio do IPCA.⁴ Em valores de 2022, a linha de pobreza é de R\$ 636,52 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) por mês, e a linha de extrema pobreza é de R\$ 199,78 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Ou seja, crianças moradoras de domicílios cuja renda per capita mensal se encontra abaixo de tais valores serão classificados como pobres e/ou extremamente pobres, respectivamente.

² A Paridade de Poder de Compra (PPC), elaborada pelo *International Comparison Program* (ICP) do Banco Mundial a partir de preços de bens e serviços ao redor do mundo, é a taxa de câmbio que permite a comparação do valor real expresso em diferentes moedas em determinado momento. Para a LPI de 1991 foram utilizados os parâmetros estimados para 1985. A última atualização do câmbio de PPC para os cálculos da LPI deste documento foi elaborada no ano de 2017 e correspondia R\$ 2,327 por US\$ 1,00 em preços daquele ano.

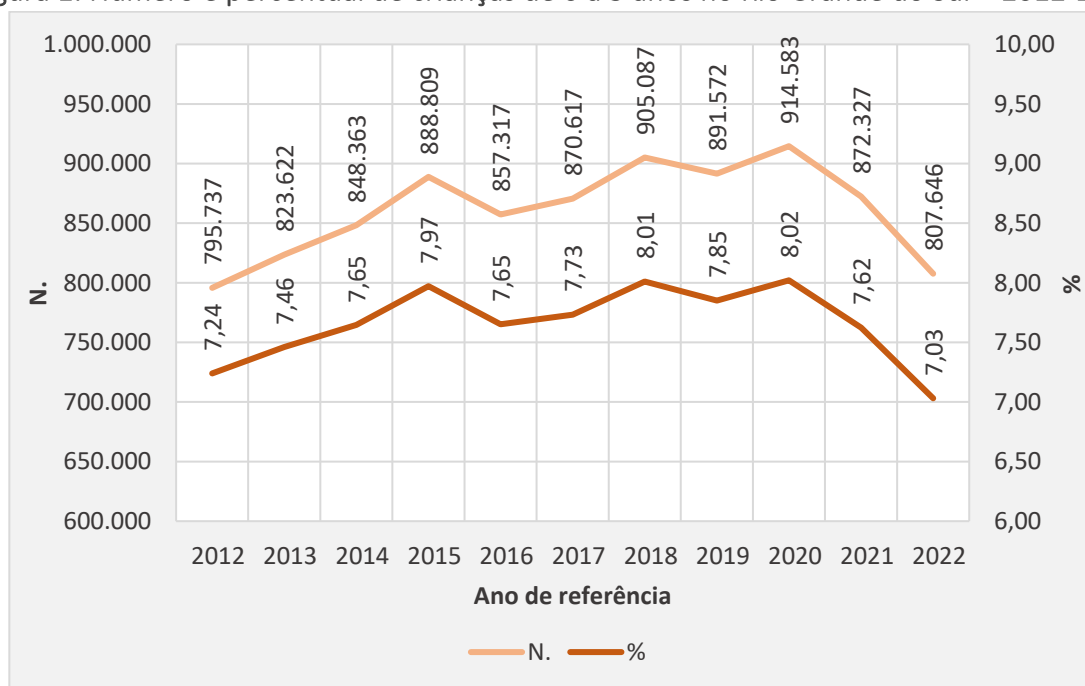
³ <https://datahelpdesk.worldbank.org/knowledgebase/articles/906519>

⁴ Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2 – POBREZA INFANTIL NA ÚLTIMA DÉCADA

Em 2022, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, tínhamos aproximadamente 807 mil crianças entre zero e cinco anos de idade no Rio Grande do Sul, conforme pode ser visto na **Figura 1**. Em termos percentuais, elas correspondiam a 7% da população do estado. Nos 11 anos das estimativas da PNAD Contínua Anual, observa-se, desde o ano de 2020, uma tendência mais clara de queda do número e percentual de crianças (0-5 anos)⁵ no RS, o que pode ser resultado tanto de fatores conjunturais quanto do processo de transição demográfica pelo qual o país vem passando⁶. Os dados levantados ao longo dos próximos anos nos permitirão melhor compreender as razões de tal fenômeno, que fogem do escopo deste relatório.

Figura 1: Número e percentual de crianças de 0 a 5 anos no Rio Grande do Sul – 2012-2022



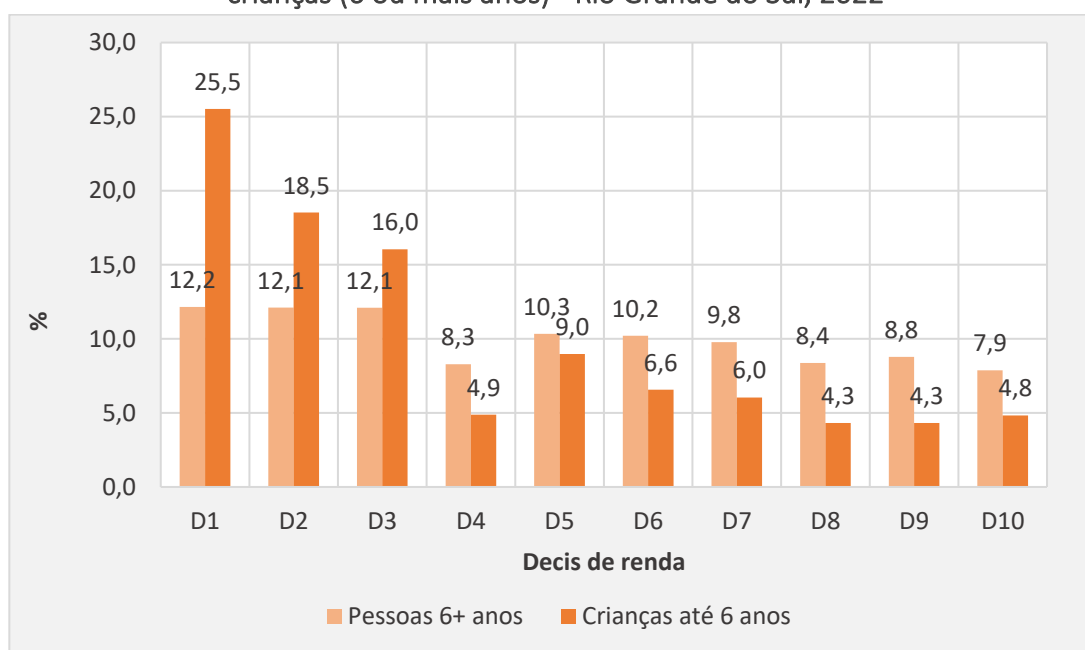
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

⁵ Daqui em diante, quando nos referirmos às crianças, estaremos tratando das crianças de zero até cinco anos de idade, inclusive.

⁶ Importante esclarecer que essa transição demográfica se inicia muito antes da série da PNAD Contínua utilizada neste relatório. Cunha, Rosa e Vasconcelos (2022) fazem um apanhado das evidências associadas ao adiamento da maternidade no Brasil a partir dos dados da antiga PNAD Anual, entre 1992 e 2015. É possível verificar desde a década de 1990 uma tendência de queda nas taxas de fecundidade do país, que caíram abaixo da taxa de reposição da população (2,1) em 2004. Essa postergação resultou em uma estabilização dos nascimentos entre 2007 e 2010 e uma tendência de crescimento atípica entre 2010 e 2015, exatamente o período inicial da série analisada aqui.

Conforme ilustrado pela **Figura 2**, aquelas 807 mil crianças não se distribuem de modo uniforme através da pirâmide social. Aproximadamente um quarto (25,5%) das crianças moravam em domicílios que estavam no primeiro decil de renda - ou seja, que conformavam o estrato dos 10% de domicílios mais pobres do RS. Somando os valores das três primeiras barras, então, concluímos que mais de 60% das crianças moravam em domicílios que estavam entre os 30% mais pobres do estado. Para o restante da população (seis ou mais anos), representado pelas barras mais claras, esse número ficava em apenas 36,4%. No outro extremo da pirâmide, no entanto, vemos que apenas 4,8% das crianças residiam nos domicílios que estavam entre os 10% mais ricos – contra 7,9% da população de seis ou mais anos. Ou seja, as crianças estão mais concentradas na parte inferior da pirâmide social, o que poderia ser explicado, em larga medida, pela variação da taxa de fecundidade através dos estratos sociais e, também, pelo fato de que nos estratos mais altos temos um menor número de pessoas em cada domicílio.

Figura 2: Distribuição por decis de rendimento domiciliar, para crianças (0-5 anos) e não crianças (6 ou mais anos) - Rio Grande do Sul, 2022



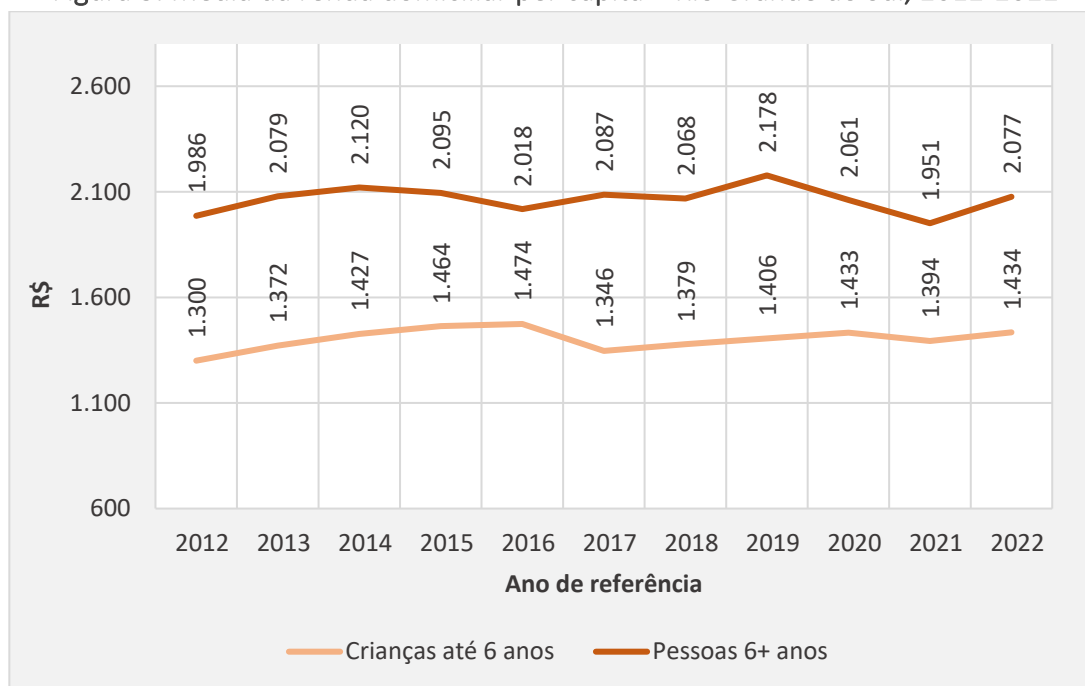
Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Nota: calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita

Como consequência desta sobre-representação das crianças na base da pirâmide social, a média de renda com que elas vivem é significativamente menor do que para o restante da população. De acordo com os dados apresentados na **Figura 3**, em 2022 a média da renda domiciliar *per capita* entre crianças (0-5 anos) era de R\$1.434; considerando apenas os maiores de seis anos da população, a média ficava em R\$2.077. Portanto, as crianças viviam, em média, com um rendimento domiciliar

per capita 30,9% menor que o resto da população, e essa desvantagem se mostra relativamente estável ao longo da última década.

Figura 3: Média da renda domiciliar per capita – Rio Grande do Sul, 2012-2022



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

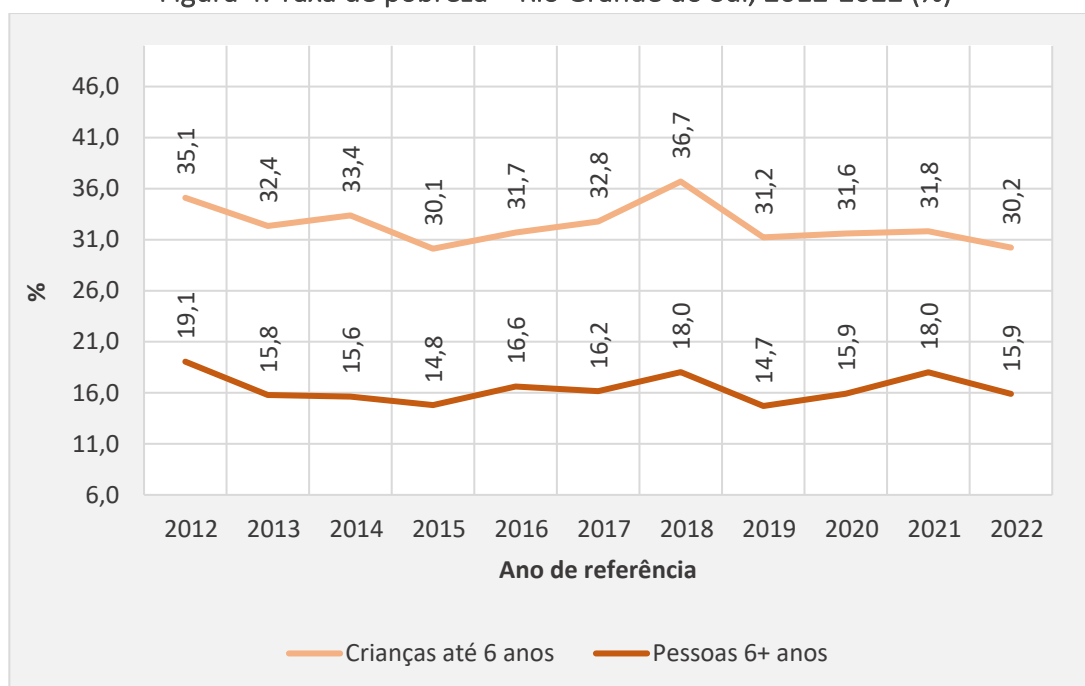
Nota: calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

2.1. Incidência da pobreza e da extrema pobreza

Tendo em vista os dados acima apresentados, não surpreende que as taxas de pobreza e extrema pobreza sejam substancialmente maiores entre crianças. A **Figura 4** mostra que, no ano de 2022, a taxa de pobreza era de 15,9% entre a população de seis ou mais anos de idade; já para as crianças na primeira infância aquela taxa era de 30,2%⁷. Isto é, a taxa de pobreza entre crianças seria quase 15 pontos percentuais maior do que a da taxa para o restante da população. E essa desvantagem estimada se mostra bastante estável ao longo da última década. Em termos absolutos, de acordo com a **Tabela A1**, nos anexos, em 2022 estimou-se 244 mil crianças de zero a cinco anos em situação de pobreza no Rio Grande do Sul.

⁷ Essas proporções são resultado de estimativa a um nível de 95% em um intervalo de confiança entre 15,2% e 16,6% para a população com seis anos ou mais e de 26,4% a 34,1% para a população de zero a cinco anos completos, em 2022. Todas as estimativas presentes no relatório consideram os pesos e o desenho amostral na PNADc.

Figura 4: Taxa de pobreza – Rio Grande do Sul, 2012-2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

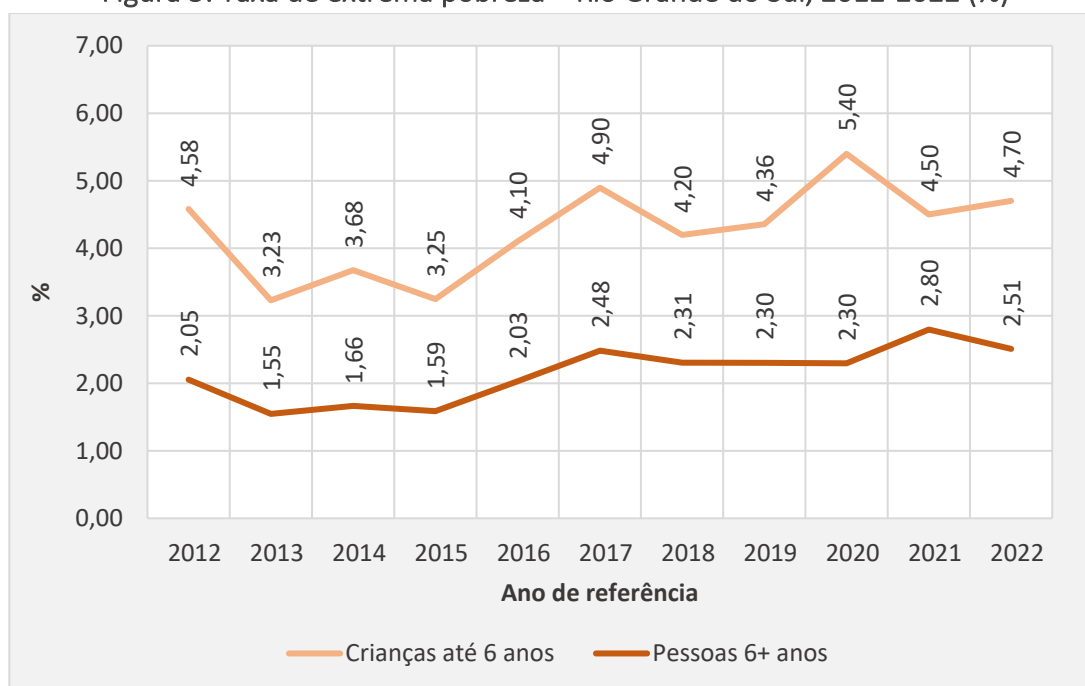
Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Em relação à extrema pobreza, a **Figura 5** indica que a taxa estimada entre crianças na primeira infância, em 2022, era de 4,7%; para o restante da população ela ficava em 2,5%⁸. Isto significa que a taxa de extrema pobreza entre crianças (0-5 anos) pode ser 87% maior que aquela para o restante da população. Em termos absolutos, como pode ser visto na **Tabela A1**, no ano de 2022 estimou-se cerca de 37,9 mil crianças em situação de extrema pobreza no Rio Grande do Sul.

⁸ Neste caso é importante destacar que a amostra da PNAD Contínua para menores de seis anos extremamente pobres é muito pequena, uma vez que a linha se encontra abaixo do limiar do Programa Bolsa Família, que tira uma grande parcela da população dessas condições. Nesse caso, não se recomenda fazer inferências sobre a oscilação observada na série histórica, dados que as variações anuais estão dentro das margens de erro estimadas. As taxas apresentadas para 2022 são resultado de estimativa a um nível de 95% em um intervalo de confiança entre 2,2% e 2,8% para a população com seis ou mais anos de idade e de 3,3% a 6,2% para a população de zero a cinco anos completos.

Figura 5: Taxa de extrema pobreza – Rio Grande do Sul, 2012-2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

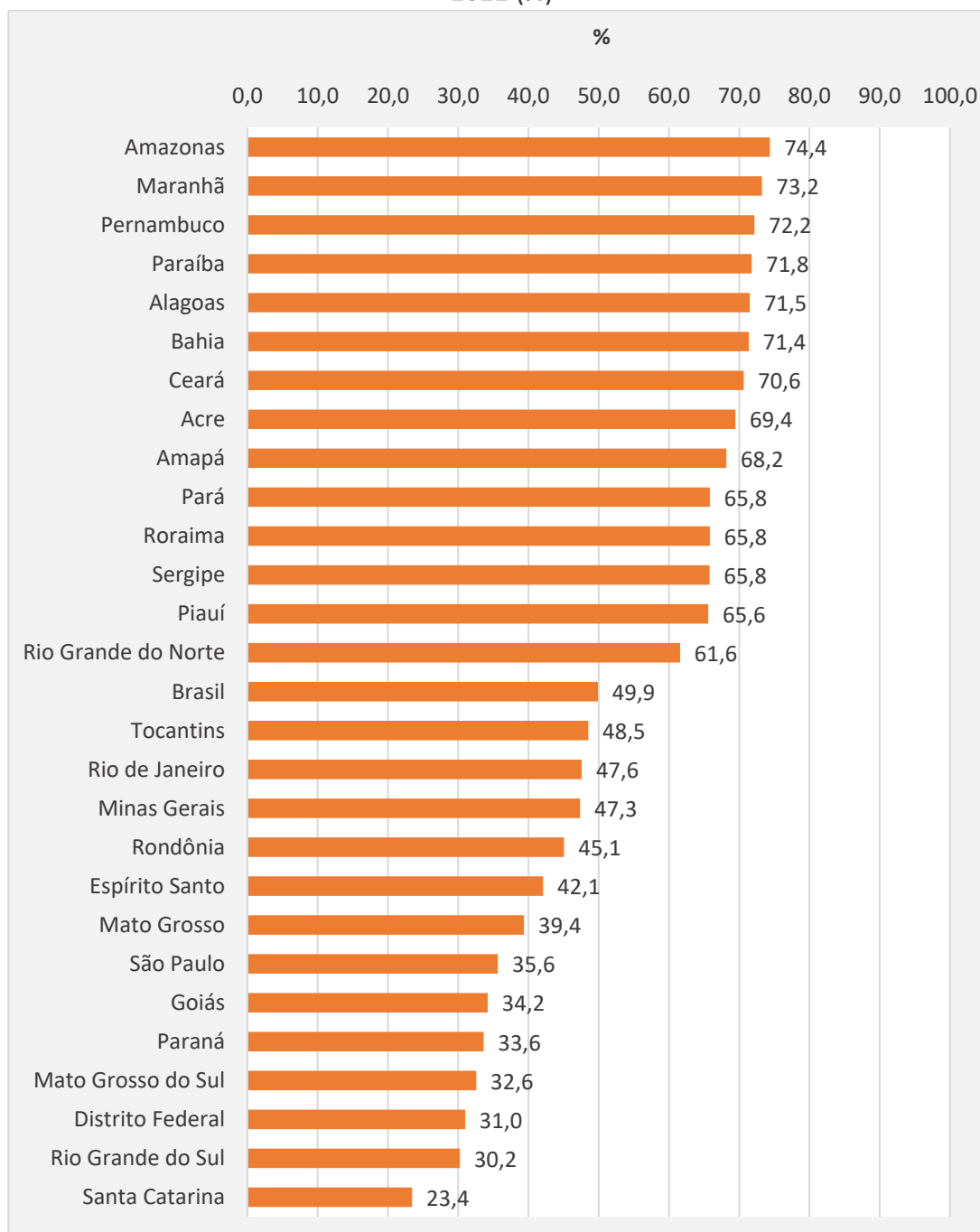
Nota (2): linha de extrema pobreza de U\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Na **Figura 6**, a seguir, comparamos as estimativas de pobreza infantil entre as unidades da federação. Vemos que o estado com a maior taxa de pobreza infantil é o Amazonas, com 74%. Em quatorze unidades da federação (Rio Grande do Norte, Piauí, Sergipe, Roraima, Pará, Amapá, Acre, Ceará, Bahia, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Maranhã, Amazonas), todos localizados nas regiões norte ou nordeste do país, a taxa estimada de pobreza infantil superou os 60% em 2022.

Em relação ao Rio Grande do Sul, os dados ilustrados pela **Figura 6** mostram que a taxa de pobreza infantil no RS (30,2%) está entre as mais baixas do país, ficando acima apenas daquela estimada para Santa Catarina (23,4%). Fica evidente como as taxas dos estados na região Sul tendem a ser mais baixas, o que está associado às rendas médias mais altas e desigualdade menor que no restante do país, com destaque para a liderança de Santa Catarina, em ambos os níveis, para além da margem de erro das estimativas. O Rio Grande do Sul e toda a região também apresentaram vantagem consistente em comparação à proporção de crianças pobres no Brasil, que em 2022 foi estimada em 49,9% dos menores de seis anos.

Figura 6: Taxa de pobreza entre crianças (0-5 anos), por unidades da federação – Brasil, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

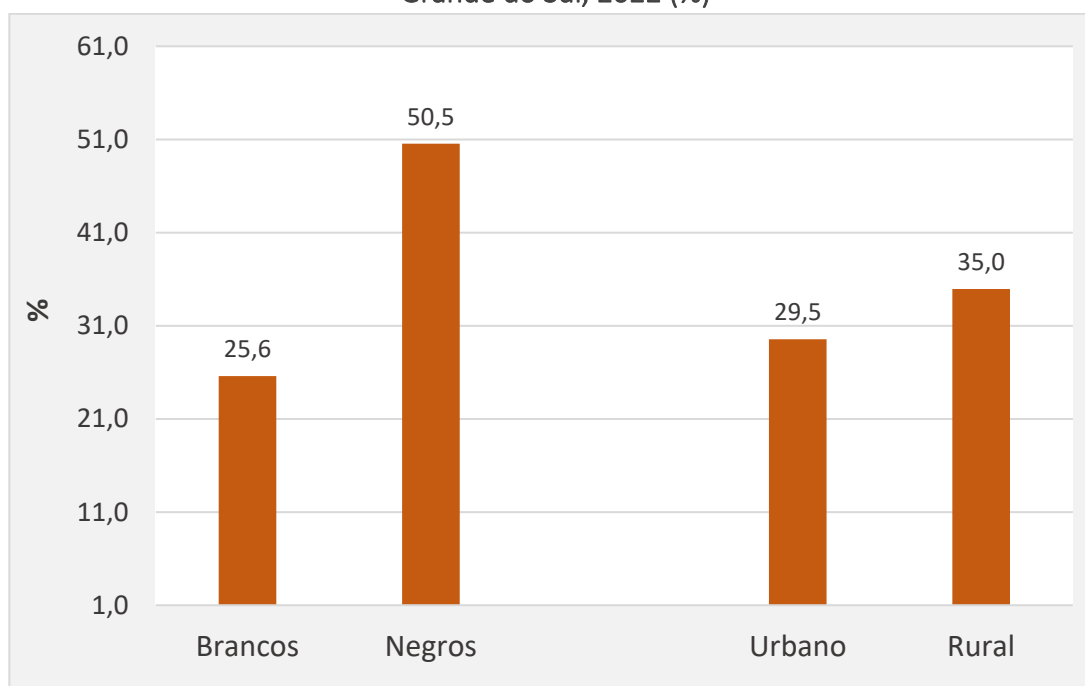
Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Ainda que, em termos comparativos, a taxa de pobreza seja menos elevada do Rio Grande do Sul, ela não deixa de ser alta. E, além disso, conforme indicado na **Figura 7**, a pobreza infantil no estado não atinge a todos da mesma forma.

Figura 7: Taxa de pobreza entre crianças (0-5 anos), por cor ou raça e local de moradia – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Entre crianças negras⁹ a taxa de pobreza estimada para 2022 foi de 50,5%, o que é praticamente o dobro daquela encontrada entre crianças brancas (25,6%). Ou seja, mais da metade das crianças (0-5 anos de idade) negras do RS estariam vivendo na pobreza. Entre as crianças brancas, no entanto, aproximadamente um quarto também estariam nessa situação, o que já é uma cifra elevada. Os dados indicam, portanto, que no RS crianças negras estão mais expostas a situações de privação do que crianças brancas.

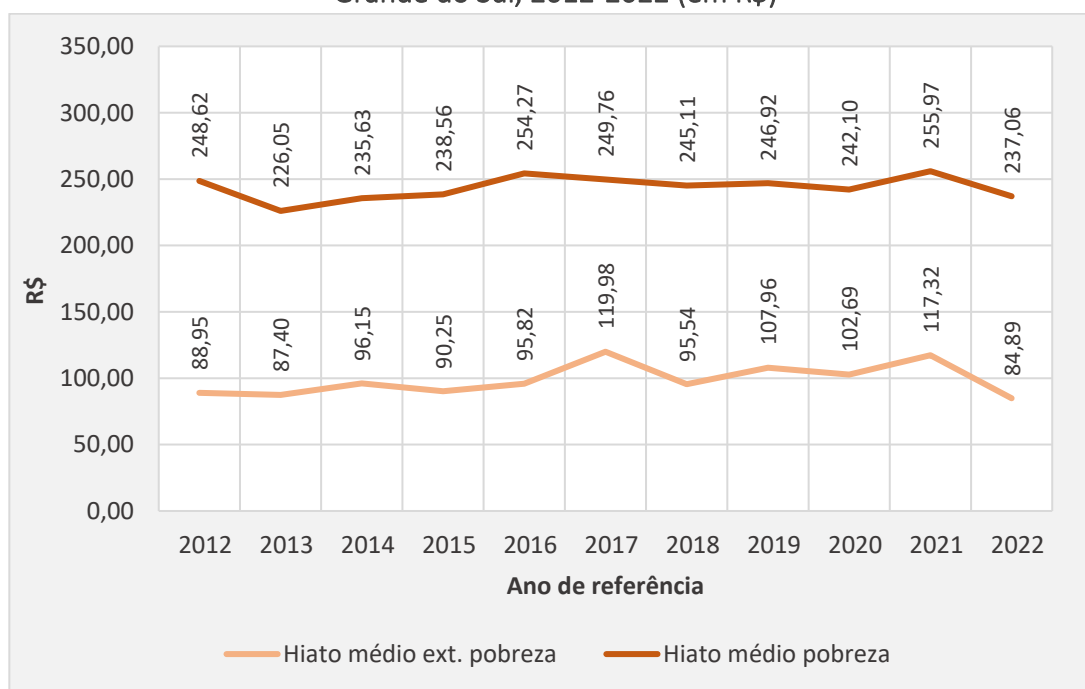
O local de moradia também se mostra associado à incidência da pobreza. Entre crianças de zero a cinco anos que moravam no meio urbano, a taxa de pobreza era de 29,5%. Já aquelas que moravam no meio rural, a taxa era de 35%. Tal associação é esperada, uma vez que a renda média em áreas rurais tende a ser significativamente menor do que nas áreas urbanas, que concentram maior nível de riqueza.

⁹ A população negra é constituída pela soma daqueles autodeclarados pretos ou pardos.

2.2. Intensidade da pobreza e da extrema pobreza

A taxa de pobreza mede sua incidência entre a população. No entanto, ela nada diz sobre a profundidade da pobreza, ou sua intensidade. Isto é, taxas de pobreza não levam em consideração o quão pobres são os pobres, ou melhor, o quão distante da linha de pobreza estão as pessoas pobres. A renda de cada indivíduo em situação de pobreza se distancia em alguma medida – mais ou menos, muito ou pouco - da linha de pobreza. Chamamos essa distância de *hiato*. Se somarmos os *hiatos* de todos os indivíduos em situação de pobreza, e então dividirmos essa soma pelo número de pessoas naquela situação, temos o *hiato médio* - que é comumente tomado como medida da intensidade da pobreza. Resumindo, o hiato médio indica o quão distante, em média, os pobres estão da linha de pobreza. Quanto maior o seu valor, mais profunda é a pobreza.¹⁰

Figura 8: Hiato médio da pobreza e da extrema pobreza entre crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2012-2022 (em R\$)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): linha de extrema pobreza de US\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

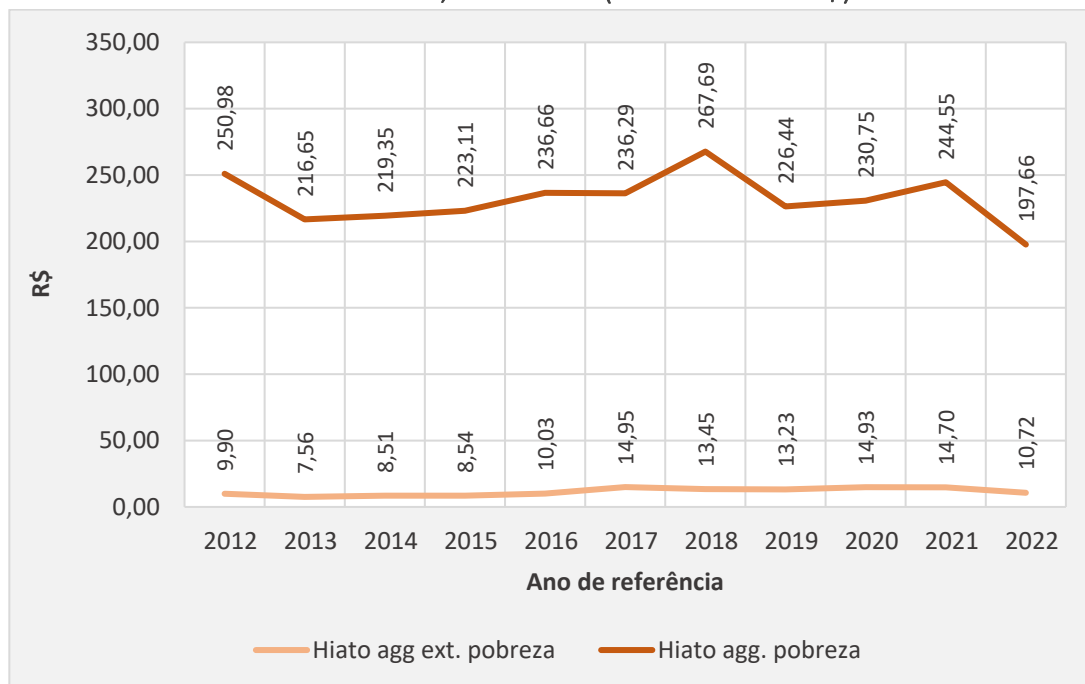
Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

A Figura 8 traz o hiato médio da pobreza e da extrema pobreza infantis no Rio Grande do Sul, entre 2012 e 2022. Apesar de pequenas variações – que estão dentro da margem de erro –, o que se

¹⁰ Para uma boa introdução a estas medidas, ver Medeiros (2012) e Hoffman (1998)

destaca na série é a estabilidade, de modo que os valores do início e do final da série histórica são semelhantes. Em 2022, então, as crianças em situação de pobreza tinham renda (domiciliar per capita) que, em média, estava R\$237,06 distante da linha de pobreza. E as crianças em situação de extrema pobreza estavam, em média, R\$84,89 distantes da linha de extrema pobreza. Assim, podemos dizer que o hiato de pobreza estimado correspondia a 37% da linha de pobreza, enquanto o hiato de extrema pobreza estimado correspondia a 42% da linha de extrema pobreza.

Figura 9: Hiato agregado da pobreza e da extrema pobreza entre crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2012-2022 (em milhões de R\$)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): linha de extrema pobreza de US\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Quando apenas somamos os hiatos de todos os indivíduos abaixo das linhas de pobreza temos o chamado *hiato agregado*. Essa é uma medida que indica quanto dinheiro (em R\$) seria necessário para eliminar a pobreza monetária, num cenário hipotético de transferências com identificação perfeita, totalmente focalizadas nos indivíduos considerados (extremamente) pobres e sem custos operacionais. É importante destacar que, neste caso, buscamos estimar a grandeza que resultaria em famílias de crianças com renda *per capita* superior aos limiares de pobreza, o que significa eliminar o hiato de todos os componentes do domicílio em que o rendimento médio foi aferido, e não apenas da criança isoladamente.

Na **Figura 9** vemos esse cenário hipotético, em que eliminar a pobreza infantil no RS, em 2022, exigiria aproximadamente 197 milhões de reais por mês. Em relação à extrema pobreza, o custo seria

de aproximadamente 10,7 milhões por mês. Anualizando os montantes – ou seja, os multiplicando por doze – o custo anual hipotético de erradicação da pobreza infantil seria de 2,3 bilhões de reais, e em relação à extrema pobreza ficaria em 128,5 milhões. Tais valores representariam, respectivamente, e de modo aproximado, 0,39% e 0,02% do valor do Produto Interno Bruto (PIB) do RS em 2022.

2.3. O papel das políticas de transferência de renda

No Brasil o principal programa de transferência direta de renda, visando o combate à pobreza, é o Bolsa Família (BF), implementado no ano de 2003 (Soares e Sátyro, 2009). Ainda que não tenha como objetivo específico o combate à pobreza infantil, o BF tem tido papel relevante na complementação da renda das famílias mais pobres, entre as quais a presença de crianças é significativa – como vimos. Nos últimos anos, entretanto, houve mudanças substantivas nas políticas federais de transferência de renda.

A crise provocada pela pandemia da Covid-19, que no Brasil se fez sentir a partir do segundo trimestre de 2020, afetou intensamente os rendimentos provenientes do trabalho (IBGE, 2021; Salata e Ribeiro, 2020). Como resposta, entre outras medidas,¹¹ houve significativos incrementos nas políticas de transferência de renda. Nesse contexto, uma ação relevante foi a implementação do Auxílio Emergencial (AE).¹²

Proposto por iniciativa do Congresso Nacional e instituído a partir da Lei n. 13.982/2020, o AE previa o pagamento de três parcelas de R\$ 600, tendo sido posteriormente prorrogado por mais dois meses, totalizando 5 parcelas com o valor inicialmente estabelecido. Em setembro de 2020 foi anunciado o pagamento de mais 4 parcelas adicionais, até o final daquele ano, mas no valor de R\$ 300.¹³ O AE era destinado aos adultos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. Para recebê-lo, era necessário que a renda familiar mensal por pessoa não ultrapassasse meio salário-mínimo, ou que a renda familiar total fosse de até 3 salários-

¹¹ Através da Lei n. 14.020, de 06.07.2020, foi criado também o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que visava proteger os vínculos de trabalho formais em meio aos impactos da pandemia. O programa permitia tanto a redução da jornada de trabalho quanto a suspensão temporária do contrato de trabalho com preservação (parcial) da renda.

¹² Além do Auxílio Emergencial, segundo o estudo Mapa COVID-19 da Fundação Getúlio Vargas (FGV), 23 estados e o Distrito Federal implementaram algum tipo de auxílio econômico naquele período. Houve, por exemplo, a criação de linhas de crédito especiais a micro e pequenos empreendimentos, auxílios financeiros a estudantes, vale-alimentação e Bolsa-Merenda, entre outras medidas.

¹³ Então denominado de Auxílio Emergencial Residual.

mínimos.¹⁴ Havia um limite de duas cotas por família, com a mulher provedora de família monoparental tendo direito a receber as duas.

No ano de 2020 o AE chegou a mais de 68 milhões de beneficiários, o que superava em muito o número de beneficiários do principal programa de transferência condicionada de renda até então, o Bolsa Família, que contava com 14 milhões de famílias beneficiadas no início de 2020 e tinha um benefício médio de R\$ 189. A partir do segundo trimestre de 2020 muitos dos beneficiários do BF passaram a receber o AE, de modo que em grande medida o segundo se sobrepôs ao primeiro.

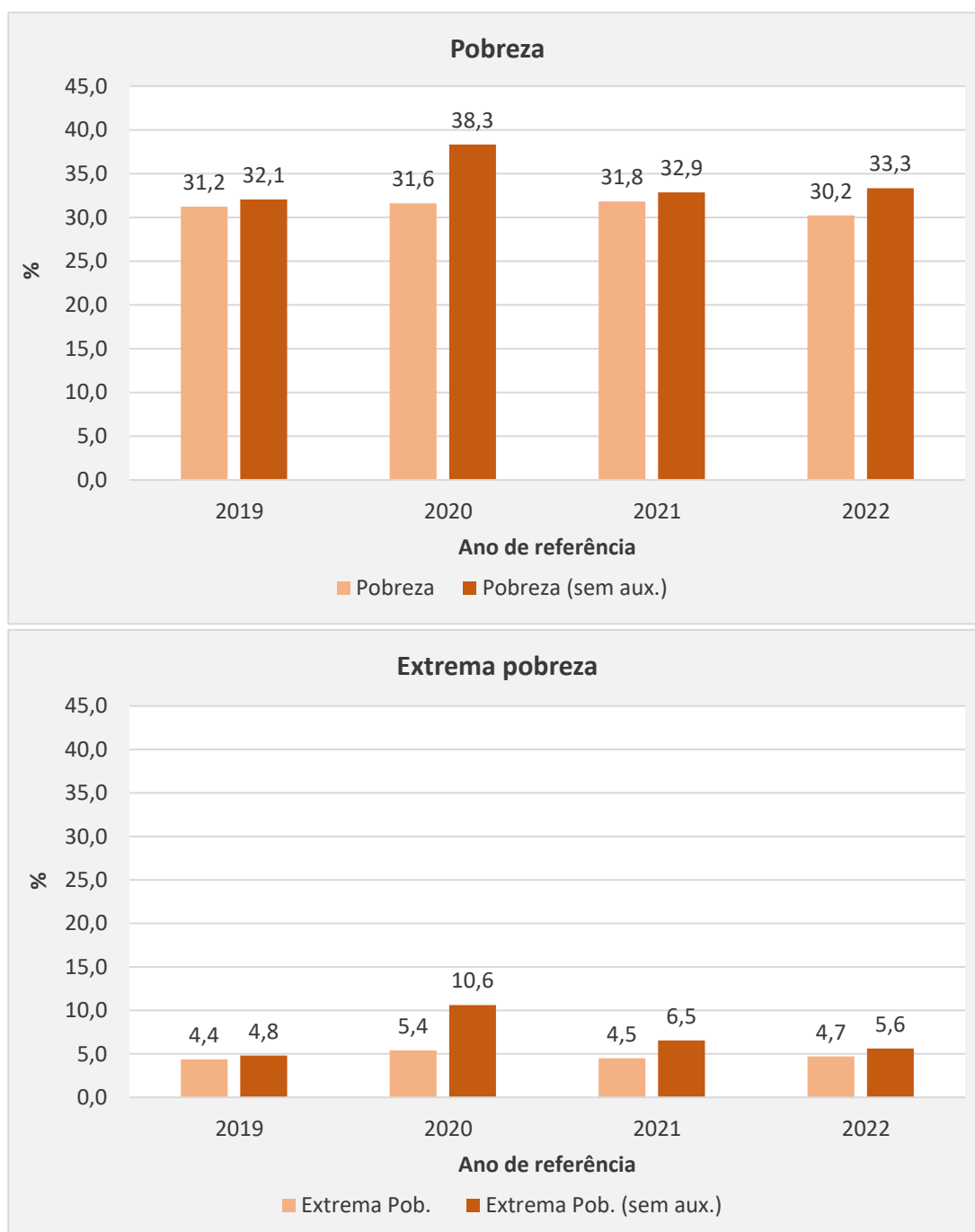
Entre janeiro e março de 2021, entretanto, ainda sob fortes efeitos da pandemia de Covid-19 no mercado de trabalho, o pagamento do AE foi interrompido. As famílias que eram beneficiárias do BF voltaram automaticamente para aquele programa, e as demais ficaram sem acesso ao AE ou ao BF. A partir de abril de 2021 o AE voltou a ser pago (Medida Provisória n. 1.039, de 18.03.2021), mas então com valor muito inferior – R\$ 150 para pessoas que moravam sozinhas, R\$ 375 para mulheres responsáveis por famílias monoparentais e R\$ 250 para famílias compostas por mais de uma pessoa - e cobertura bem menor, alcançando aproximadamente 39 milhões de famílias beneficiadas.

Com o fim do AE em outubro de 2021, o governo federal modificou o BF para criar o chamado Auxílio Brasil (AB). Em sua concepção inicial o programa era bastante semelhante ao BF, com um pequeno incremento no valor do benefício, além de incluir mais três modalidades de bônus. O AB começou a ser pago em novembro de 2021, com um valor médio de R\$ 224 para aproximadamente 14,5 milhões de famílias. Já em dezembro de 2021, o valor da segunda parcela do AB foi de R\$ 400, garantido pela aprovação da PEC 46/2021. Mais tarde, com a lei nº 14.469, de 2022, foi garantido um adicional de mais R\$ 200 até o final daquele ano, chegando ao valor de R\$600. Em novembro de 2022 o AB chegava a 21,5 milhões de famílias.¹⁵

¹⁴ Além de estarem na faixa de isenção do imposto de renda em 2018 e 2019, no caso daqueles que fossem elegíveis às parcelas residuais.

¹⁵ Em janeiro de 2023, período não coberto pela presente análise, o Programa Bolsa Família foi recriado e garantiu pagamento mínimo de R\$ 600 para cerca de 21 milhões de famílias.

Figura 10: Taxas de pobreza e de extrema pobreza, com e sem auxílios – Rio Grande do Sul, 2019-2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): linha de extrema pobreza de U\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

A fim de melhor compreender o papel das políticas de transferência de renda, e suas variações, na taxa de pobreza infantil do RS, fizemos algumas simulações a partir dos dados da PNAD Contínua Anual. Nessas simulações, calculamos novamente a incidência da pobreza infantil para o período 2019-

2022, mas sem considerar, quando fosse o caso, os rendimentos provenientes de: 1. programa Bolsa Família / Auxílio Brasil¹⁶; 2. outros programas sociais do governo, incluindo o AE.¹⁷ Como houve, durante 2020 e 2021, momentos de sobreposição entre os dois programas, sem que tenhamos a informação de quais beneficiários do AE teriam acesso automático ao BF com o seu encerramento, não foi possível realizar tais simulações de modo separado. Por essa razão, os resultados apresentados na **Figura 10** mostram o que teria ocorrido com a taxa de pobreza infantil sem o BF, o AB, o AE ou quaisquer outros programas sociais de menor impacto na renda dos mais pobres.¹⁸

No ano de 2019 já havia redução da pobreza infantil com os auxílios, em grande medida em função do BF. Não fosse essa fonte de rendimentos, a taxa de pobreza subiria de 31,2% para 32%. Em termos absolutos, seria um acréscimo de 7,2 mil crianças abaixo da linha de pobreza, conforme consta na **Tabela A2**, em anexo. Já em 2020, a distância entre os cenários com e sem auxílios se amplia radicalmente. Sem os rendimentos daqueles programas a taxa de pobreza infantil teria sido de 38,3%, em vez dos 31,6% registrados. Tal distância torna manifesto o papel desempenhado pelo AE na contenção e redução da pobreza infantil no auge da pandemia. Todavia, já em 2021, com a interrupção do pagamento do AE e a posterior retomada com valores e cobertura reduzidos, a pobreza infantil volta a subir, e a distância entre o cenário real e o simulado é reduzida drasticamente. Ainda assim, em um cenário simulado sem os auxílios, em 2022 a taxa de pobreza infantil subiria de 30,2% para 33,3%, o que em termos absolutos significaria um acréscimo de 25,1 mil crianças em situação de pobreza no RS.

Na parte inferior da **Figura 10** realizamos o mesmo exercício para a extrema pobreza, e os resultados, como esperado, vão na mesma direção. Num cenário simulado, sem os auxílios, a taxa de extrema pobreza em 2019 seria de 4,8%, e não de 4,4%. Em 2020 essa distância entre o que de fato ocorreu, e o que teria ocorrido sem os auxílios, cresce de maneira acentuada. No cenário simulado, a extrema pobreza infantil teria saltado para 10,6%, atingindo mais de 97 mil crianças (**Tabela A2**). Em vez disso, ficou em 5,4%, ou 49,3 mil de crianças. Já em 2021 os dois cenários voltam a se aproximar, apesar da distância ainda significativa entre eles. No último período, em 2022, sem os auxílios a taxa de extrema pobreza infantil teria chegado a 5,6%, em vez dos registrados 4,7%. Em termos absolutos,

¹⁶ Variável V5002A2 na base de dados da PNADc 2021.

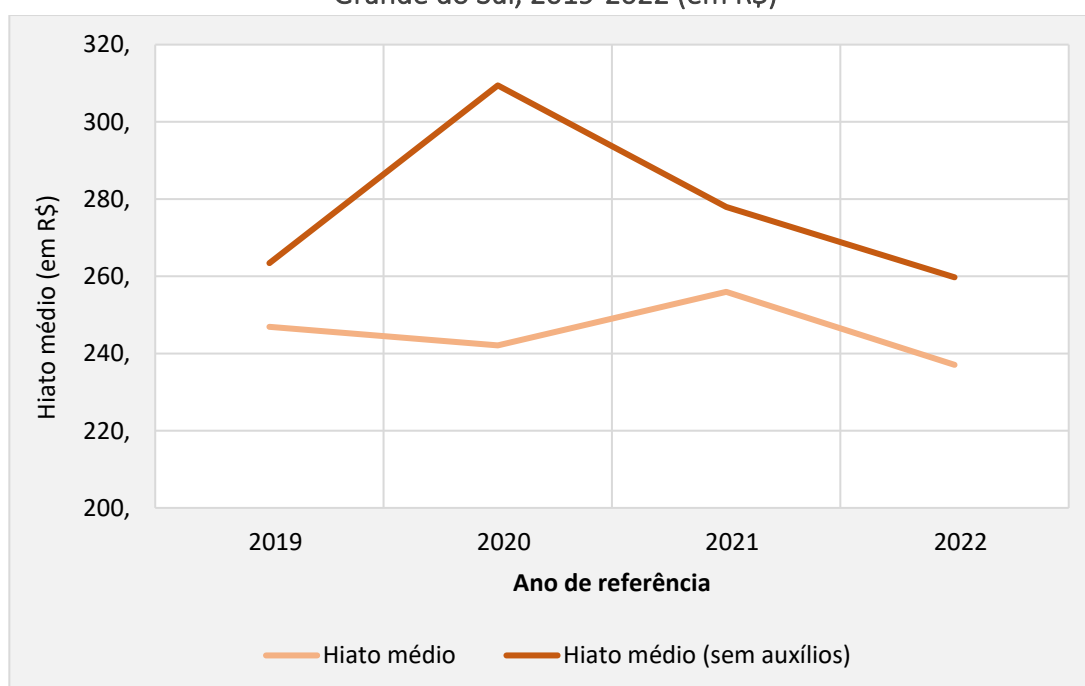
¹⁷ Variável V5003A2 na base de dados da PNADc 2021. Apesar de nesta variável os rendimentos do AE estarem diluídos em meio aos rendimentos de outros programas sociais, sem que seja possível distingui-lo com maior precisão, é importante mencionar que, em 2020, 95,1% dos beneficiários desses programas recebiam quantias de R\$ 300, R\$ 600 ou R\$ 1.200, o que sugere forte predominância do AE.

¹⁸ Os rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada-BPC, de aposentadorias e pensões, seguro-desemprego e seguro-defeso, **não** foram subtraídos em nossas simulações.

a redução provocada pelos auxílios é de 7,3 mil crianças a menos em situação de extrema pobreza no RS.

O efeito dos auxílios sobre a pobreza infantil vai além da redução de sua incidência, pois os auxílios também contribuem para a diminuição da intensidade – ou profundidade – da pobreza. Ou seja, tornam as crianças pobres menos pobres. É o que mostram os dados da **Figura 11**, onde temos o hiato médio da pobreza infantil no RS (linha mais clara), em comparação ao hiato médio que encontraríamos num cenário hipotético sem os auxílios (linha mais escura). Em toda a série, entre 2019 e 2022, conforme esperado, a linha escura fica acima da linha mais clara, indicando o efeito de redução da intensidade da pobreza infantil provocado pelas políticas de transferência de renda. Esse efeito, também como esperado, se intensifica em 2020, no ápice da pandemia e quando os valores e cobertura do AE foram mais elevados. No último período, em 2022, num cenário hipotético de ausência de auxílios, o hiato médio da pobreza infantil no RS seria de R\$259,73. No entanto ele era menor, estimado em R\$237,07.

Figura 11: Hiato médio da pobreza entre crianças (0-5 anos), com e sem auxílios – Rio Grande do Sul, 2019-2022 (em R\$)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Portanto, mesmo programas sociais que não têm como foco exclusivo as crianças e adolescentes em situação de (extrema) pobreza contribuem de forma importante para o enfrentamento dessa questão. Em consequência, variações repentinas nos valores, nas faixas de corte, nos benefícios e na cobertura desses programas, como vimos, podem ter enormes consequências para o bem-estar de milhares de crianças em um momento fundamental de seu desenvolvimento, na primeira infância, com desdobramentos importantes para o seu futuro.

3 – ACÚMULO DE DESVANTAGENS

Conforme já explicitado, as análises aqui realizadas partem da ideia de pobreza monetária. Tomamos como estando em situação de (extrema) pobreza aquelas crianças cujos membros do domicílio de moradia não conseguem atingir os limiares estabelecidos pelo Banco Mundial. Crianças nessa situação estão, por definição, em um contexto de privação monetária, que tem consequências para seu bem-estar no presente e, muito possivelmente, também no futuro. Mas a privação monetária é apenas uma das inúmeras dimensões em que as crianças em situação de pobreza sofrem desvantagens. Na verdade, tais desvantagens tendem a se acumular, o que traz consequências extremamente negativas para o desenvolvimento das mesmas.

Podemos tomar a pobreza monetária como estando na dimensão da privação de recursos econômicos. Crianças nascidas e criadas em famílias monetariamente pobres poderão ser privadas de recursos e oportunidades tais como alimentação adequada, boas condições de moradia, acesso a serviços básicos, acesso à serviços de educação e saúde de qualidade, menores níveis de insegurança etc. Essas são as facetas mais evidentes e conhecidas das desvantagens sofridas por uma enorme parcela das crianças nascidas entre os estratos mais baixos da sociedade brasileira. Mas a elas se somam outros fatores que, segundo a literatura especializada, poderiam ser tão ou mais importantes para o desenvolvimento dessas crianças (Heckman, 2013).

3.1. Perfil das famílias

Dentro dos estudos sobre pobreza infantil, alguns dos mecanismos que têm sido apontados como grandes responsáveis pelas desvantagens sofridas por crianças em situação de pobreza giram em torno da possibilidade de os pais conseguirem dar atenção – com qualidade – aos filhos, promovendo assim uma maior quantidade de estímulos (Duncan e Magnuson, 2013). A partir destas evidências, estudos e programas desenvolvidos com o intuito de investigar maneiras de mitigar os efeitos da pobreza infantil costumam se estruturar por meio de visitas domiciliares de assistentes/professores com o objetivo de interagir positivamente com as crianças e estimular os pais

a fazê-lo também.¹⁹ Isto é, há uma dimensão da privação que é propriamente social, no sentido de que se encontra nas próprias relações que se estabelecem entre filhos e responsáveis.

Não é trivial mensurar as privações nessa dimensão social. Mas um indicador bastante usado é a estrutura familiar, em especial a distinção entre famílias monoparentais ou não. Sabe-se que, em média, crianças que vivem em domicílios com apenas um cuidador adulto tendem a receber menos atenção - pelo simples fato de que há menos adultos para dividirem as tarefas do lar, incluindo os cuidados com a criança. Nesse sentido, não como regra, mas em termos de probabilísticos, a tendência é que crianças de famílias monoparentais sofram maiores desvantagens (McLanahan e Sandefur, 2009).

Quando se fala em monoparentalidade, também é importante esclarecer que existem diversos formatos e causas para o fenômeno. Há famílias em que o divórcio é uma escolha que resulta em núcleos familiares monoparentais, mas cujos progenitores e/ou cuidadores permanecem presentes na vida da criança. Além disso, há diferenças no desenvolvimento da criança e nos reflexos sociais das famílias monoparentais “simples”, em que a(s) criança(s) vive(m) em domicílio com apenas um cuidador adulto, ou monoparentais “extensas”, quando a guarda dos menores está sob responsabilidade de apenas um cuidador, mas outros adultos coabitam o domicílio (Benatti *et al*, 2021). Os dados da PNADc Anual referem-se ao que se denomina de monoparentalidade simples, além de tomarem o domicílio como unidade de análise – em que mais de uma família, com diferentes estruturas, pode coabitar²⁰.

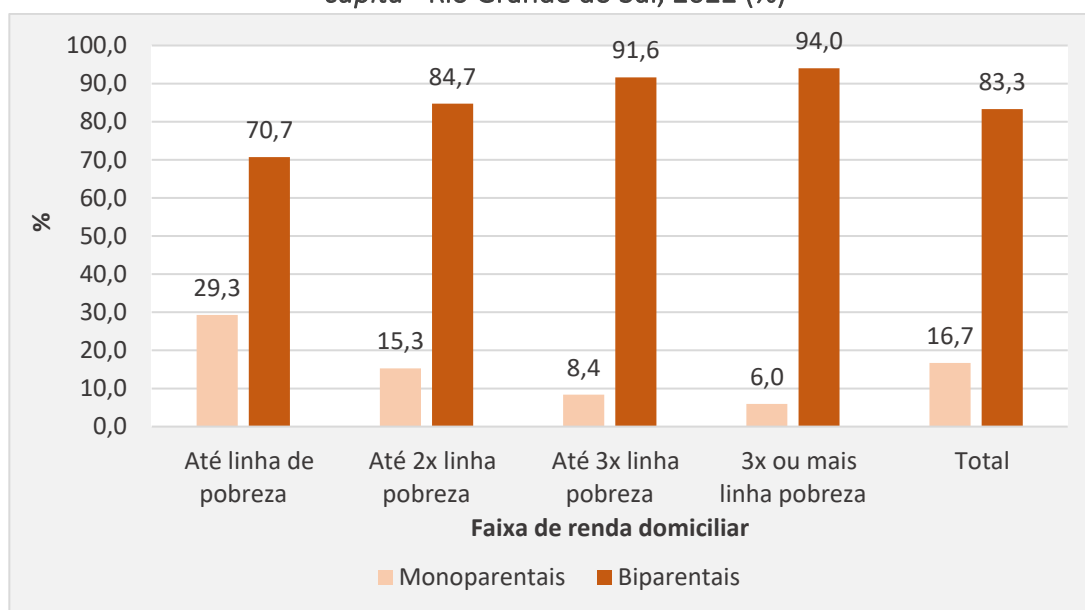
A **Figura 12** evidencia a relação entre a situação socioeconômica do domicílio das crianças e o tipo de família em que elas se encontram. A situação socioeconômica dos domicílios é indicada a partir de quatro faixas **não cumulativas** de rendimento: 1. Renda domiciliar per capita abaixo do valor da linha de pobreza; 2. renda igual ou acima do valor da linha de pobreza e abaixo do dobro do valor da linha de pobreza; 3. renda igual acima ao dobro do valor da linha de pobreza e abaixo do valor do triplo da linha de pobreza; 4. renda igual ou acima do valor do triplo da linha de pobreza.

¹⁹ É o caso, por exemplo, dos conhecidos *Perry Preschool Project* e do *Abecedarian Project*, nos Estados Unidos da América. No Brasil, o programa Criança Feliz, instituído por meio do Decreto nº 8.869 de 05.10.2016, tem como principal ação visitas domiciliares com o intuito de fortalecer os vínculos e as competências de famílias em situação de pobreza para o cuidado das crianças. No Rio Grande do Sul, o programa Primeira Infância Melhor (PIM) – foi a política pioneira de atendimentos domiciliares e comunitários no país, tendo iniciado as primeiras visitas em 2003, com a adesão de 29 municípios, e se consolidado na Lei Estadual n.º 12.544, de 03 de julho de 2006. Ao longo dos anos o programa foi sendo aprimorado e até a data desta publicação contava com a adesão de 456 dos 497 municípios do Rio Grande do Sul. .

²⁰ A diferenciação se faz necessária, pois, para fins de planejamento socioassistencial, o conceito mais adotado é o de unidade familiar, em que a incidência da monoparentalidade aumenta muito por desconsiderar a coabitação de diferentes núcleos (pais e avós ou tios, por exemplo).

No RS como um todo, 16,7% das crianças viviam em famílias monoparentais em 2022, e 83,3% em famílias biparentais. Esses percentuais, no entanto, variam significativamente de acordo com o nível de renda dos domicílios. A proporção de crianças em famílias monoparentais chega a 29,3% entre aquelas em situação de pobreza, caindo para somente 6% entre as que vivem em domicílios cuja renda corresponde a três vezes ou mais o valor da linha de pobreza. Ou seja, há uma clara predominância das formações monoparentais entre os domicílios mais pobres.

Figura 12: Perfil dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos), por faixa de renda *per capita*– Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

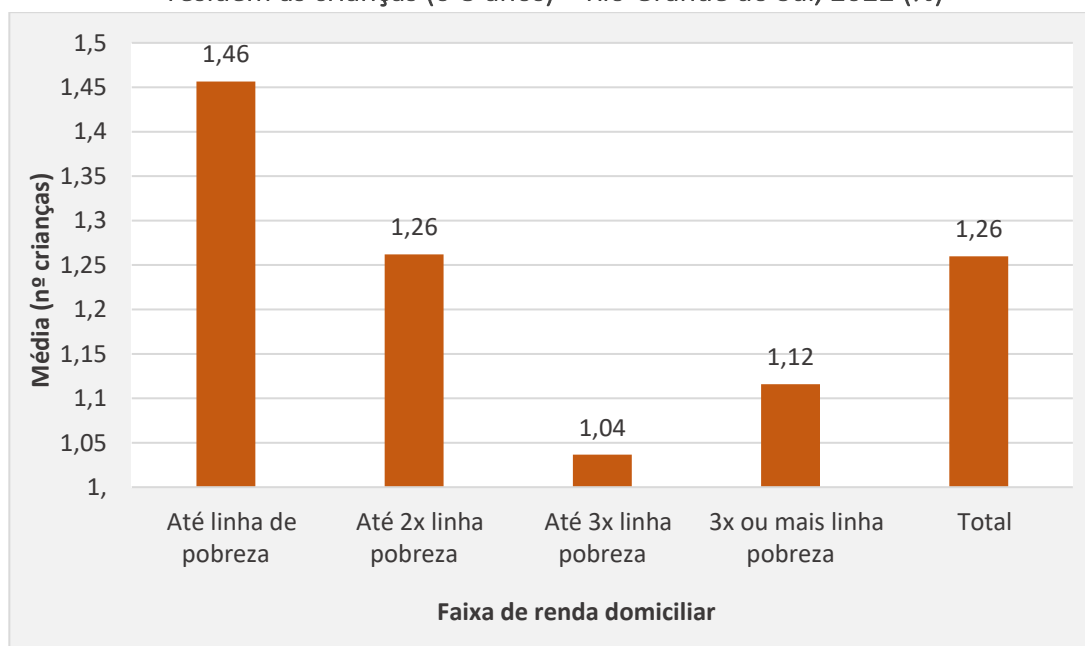
Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

Além disso, como pode ser visto na **Figura 13**, o nível de renda dos domicílios também está associado com o número médio de crianças. Aquelas crianças que vivem em famílias com menores rendimentos tendem também a morar em domicílios com um maior número de crianças. Para as crianças em situação de pobreza, a média do número de crianças no domicílio em que vivem é de 1,46; já para aquelas cuja renda familiar é de duas a três vezes a linha de pobreza, a média do número de crianças é de 1,04²¹. Por mais que haja uma pequena elevação entre domicílios com renda de três

²¹ Aqui são considerados apenas os domicílios em que já existem crianças da primeira infância e em que quantidade média elas estão presentes em cada estrato de renda.

vezes ou mais a linha de pobreza – média de 1,12 crianças -, a tendência geral é de redução daquela média com o aumento do rendimento domiciliar.

Figura 13: Média do número de crianças residentes, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

Portanto, os dados reunidos nesta seção indicam que crianças em situação de pobreza vivem em domicílios com menos adultos e mais crianças. Conforme já argumentamos, tal configuração familiar traz desvantagens, em especial para as baixas rendas, na medida em que os adultos terão menos tempo e energia para dar atenção e fornecer estímulos adequados às crianças. Ou seja, aquelas crianças sofrem desvantagens também na dimensão dos recursos sociais.

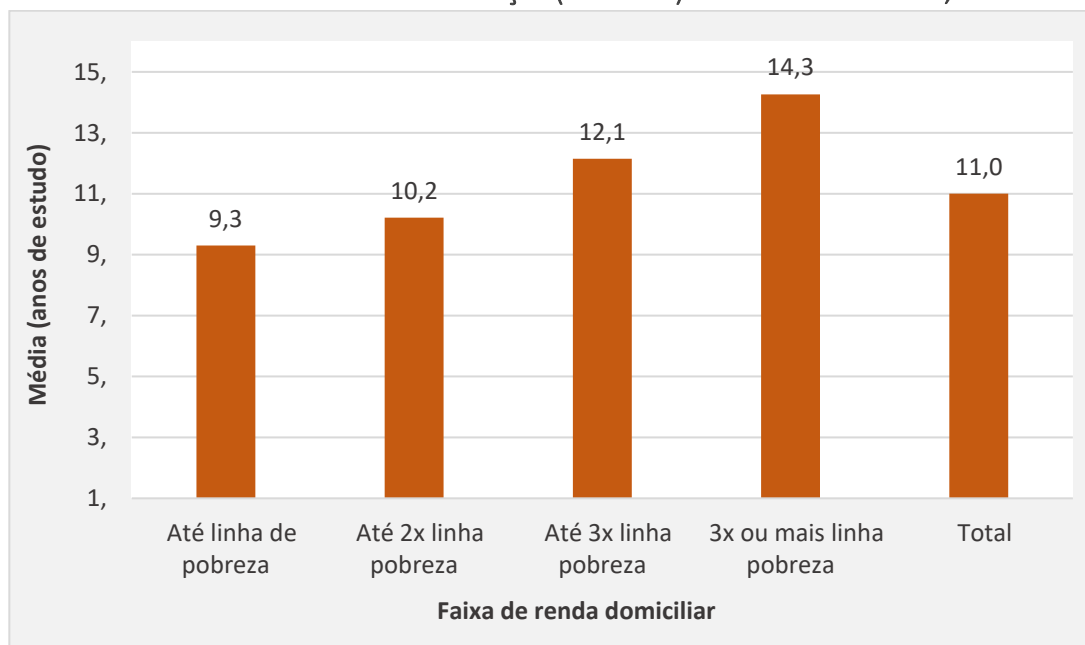
3.2. Escolaridade dos responsáveis

Na dimensão dos recursos culturais, o nível educacional dos responsáveis é um dos fatores que mais têm se mostrado relevantes para a trajetória dos indivíduos, em especial no que tange o sucesso escolar e profissional. Filhos(as) de mães e pais mais escolarizados tendem a apresentar melhor rendimento escolar, menores chances de evasão antes de completar o Ensino Médio, e maiores

probabilidades de alcançarem os níveis educacionais mais altos (Brooke e Soares, 2008; Hasenbalg, 2003). O maior nível educacional dos adultos em seu entorno se traduz em uma maior quantidade de estímulos necessários ao bom desenvolvimento cognitivo e não-cognitivo das crianças, o que irá se refletir em seu sucesso escolar e, posteriormente, em suas chances no mercado de trabalho.

Conforme podemos constatar na **Figura 14**, há indícios claros de correlação entre a situação socioeconômica das famílias das crianças e o nível educacional dos responsáveis.²² Entre as crianças cujos domicílios estão em abaixo da linha de pobreza, a média de anos de estudo do responsável era de 9,3. Já para as crianças que vivem em domicílios cuja renda corresponde a três ou mais vezes o valor da linha de pobreza, aquela média chegava a 14,3. Com efeito, e como esperado, há uma tendência de aumento da média de anos de estudo do responsável, de acordo com o incremento da renda domiciliar.

Figura 14: Média de anos de estudo completos do responsável, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

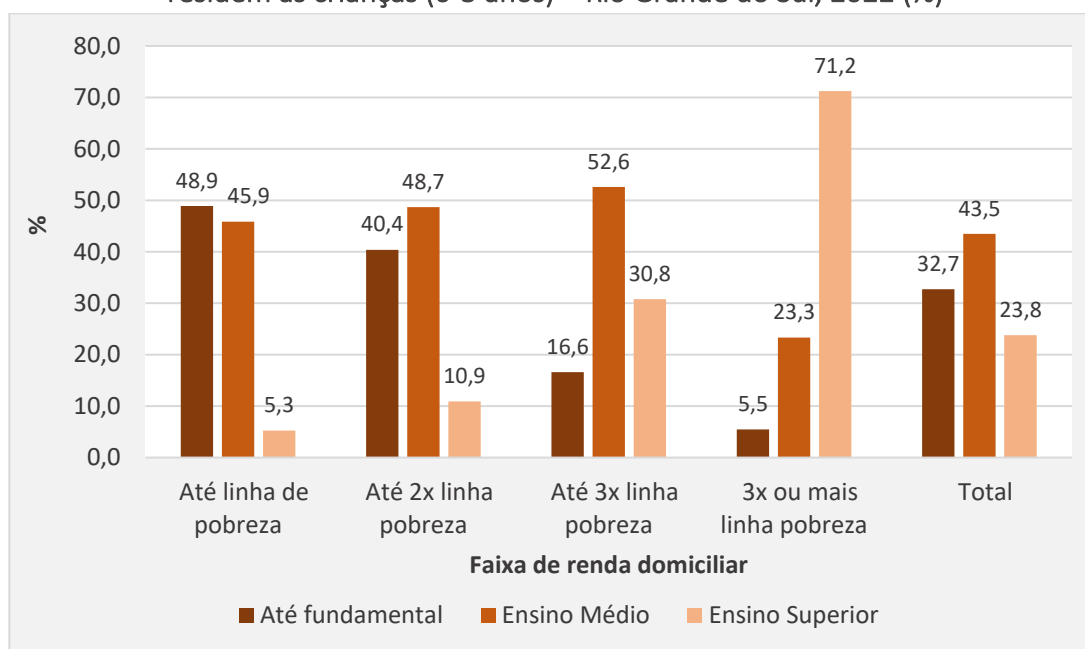
Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

A **Figura 15** traz informações semelhantes ao gráfico anterior, mas agora classificando a escolaridade do responsável em nível de ensino: até fundamental, médio e superior. No total, 32% dos

²² Aqui indicado por meio dos anos de estudo da pessoa de referência no domicílio, em que 9 anos corresponde à conclusão do Ensino Médio.

responsáveis por crianças no RS têm até ensino fundamental, 43% chegaram ao ensino médio, e 23% ingressaram no ensino superior. Já entre crianças em situação de pobreza, no entanto, quase 48,9% dos responsáveis não foram além do ensino fundamental, e somente 5,3% chegaram ao ensino superior. Tais cifras se invertem completamente quando olhamos para as crianças cuja renda domiciliar é de três ou mais vezes o valor da linha de pobreza. Entre essas, 71% dos responsáveis ingressaram no ensino superior, e apenas 5% não foram além do nível fundamental.

Figura 15: Nível de escolaridade do responsável, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

Logo, crianças em situação de (extrema) pobreza monetária também estão mais vulneráveis na dimensão cultural da pobreza. É preciso considerar, portanto, privações que vão para além da dimensão monetária. Se as crianças em situação de pobreza tendem a sofrer desvantagens não somente do ponto de vista econômico, as respostas a esse problema não podem se restringir à dimensão monetária – em que pese ela seja fundamental. Sopesar a multidimensionalidade das privações sofridas por essas crianças é condição necessária para o correto enfrentamento da pobreza infantil e de seus efeitos de curto, médio e longo prazos.

3.3. Condições oferecidas pelos domicílios

As condições de moradia são mundialmente reconhecidas como um fator importante na avaliação das privações enfrentadas pelas pessoas. De acordo com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde,²³ habitações superlotadas aumentam a probabilidade de doenças infecciosas e demais doenças físicas e mentais. Além disso, existem evidências de que a superlotação afeta negativamente o aprendizado escolar e o desenvolvimento das crianças. Para compreender os mecanismos que levam a esta associação, basta considerarmos, por exemplo, que dividir a casa com mais pessoas significa ter menos espaço e tranquilidade para estudar. Assim, apesar de não existir uma única forma de mensurar superlotação, o número médio de pessoas por dormitório tem sido um indicador frequentemente utilizado²⁴.

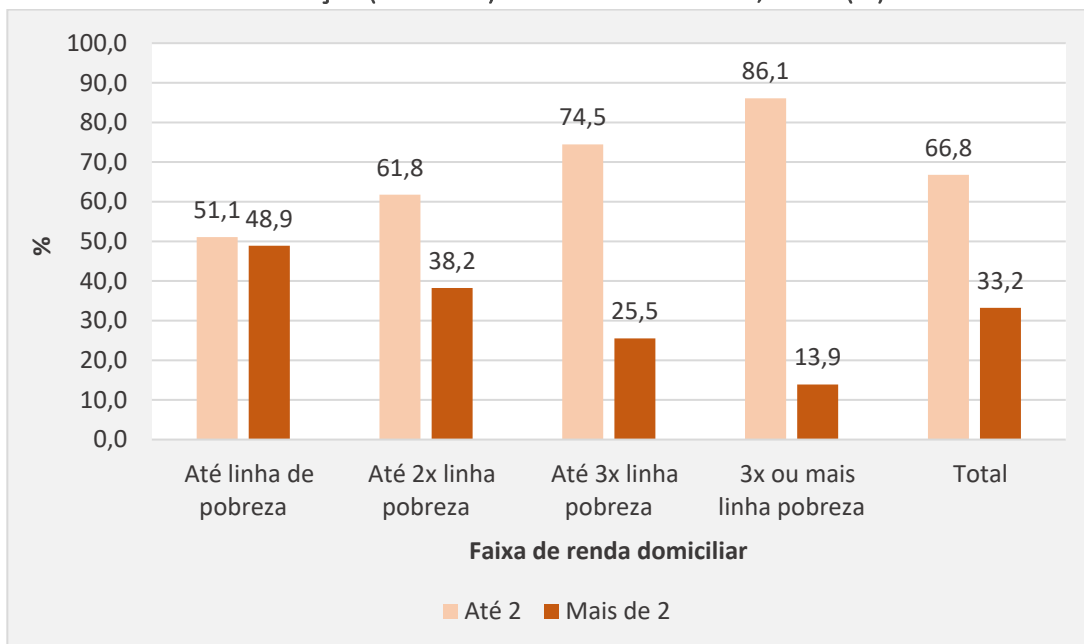
Na **Figura 16** apresentamos o percentual de pessoas que vivem em habitações consideradas adequadas (até duas pessoas por dormitório) e o percentual de pessoas vivendo em habitações consideradas excessivamente adensadas (número superior a duas pessoas por dormitório). Como é possível observar, a maioria das crianças que vivem em famílias consideradas pobres estão em habitações consideradas superlotadas e expostas aos efeitos negativos que esse fato acarreta ao seu desenvolvimento. Do total das crianças gaúchas entre zero e cinco anos de idade, 33,2% vivem em casas superlotadas. Tal fato revela que o estado possui um significativo déficit habitacional, que compromete a qualidade de moradia das pessoas, afetando o desenvolvimento das crianças.

Como é possível perceber na **Figura 16**, as condições de moradia melhoram conforme a renda *per capita* das famílias aumenta. Entre as crianças pobres, 48,9% vivem em domicílios com mais de dois moradores por dormitório; já para as crianças cuja renda domiciliar corresponde a três ou mais vezes o valor da linha de pobreza, aquele percentual é de somente 13,9%. Isso mostra que, além da privação de renda, as crianças que vivem em domicílios considerados pobres ou vulneráveis também sofrem os efeitos de viver em moradias com condições inadequadas.

²³ https://ghhin.org/wp-content/uploads/Bookshelf_NBK535293.pdf

²⁴ No Brasil, as políticas habitacionais e a literatura que trata do déficit habitacional e das condições das moradias considera três moradores por dormitório uma medida de adensamento excessivo (Givisiez e Oliveira, 2022).

Figura 16: Densidade morador/dormitórios, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (acumulado na 1ª visita).

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

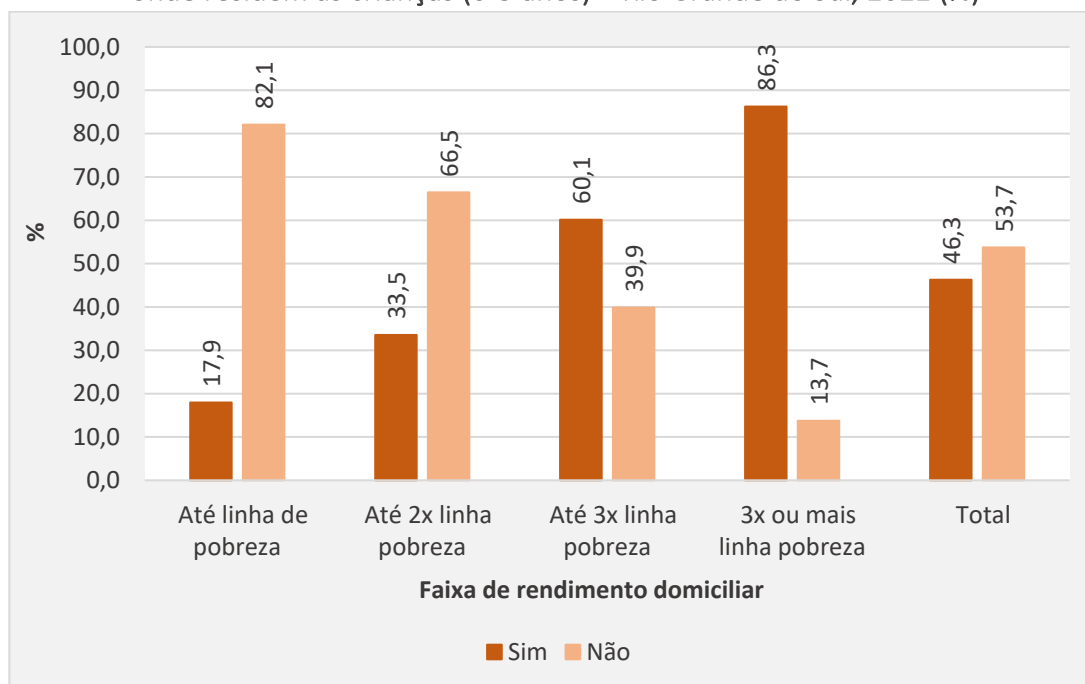
Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

Outro aspecto de fundamental importância para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças no atual contexto de digitalização é a existência de equipamentos de informática e conectividade à internet nos domicílios. A inexistência desses recursos aumenta as chances de analfabetismo digital e torna as oportunidades de superação da pobreza mais limitadas. Buscando entender se as privações de renda também estão associadas com privações digitais, a **Figura 17** mostra o percentual de domicílios com crianças de zero a cinco anos que possuíam ou não computador em casa, segundo a PNAD Contínua Anual de 2022. Como é possível perceber, a privação de renda também parece estar associada à inexistência de computador no domicílio.

Dentre as crianças que vivem em moradias pobres, somente 17,9% possuíam computador. Ao passo que entre aquelas moradias com renda superior a três vezes a linha de pobreza, 86,3% contavam com computador em seus domicílios. Tais percentuais indicam que realizar tarefas simples como digitar um texto, elaborar uma planilha ou realizar uma pesquisa na internet serão desafiadoras para essas crianças quando chegarem na idade escolar. No total de crianças do RS, 53,7% não contavam com computador no domicílio de moradia.

Figura 17: Presença de computador no local de moradia, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (acumulado na 1ª visita).

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

3.4. Frequência à escola ou creche

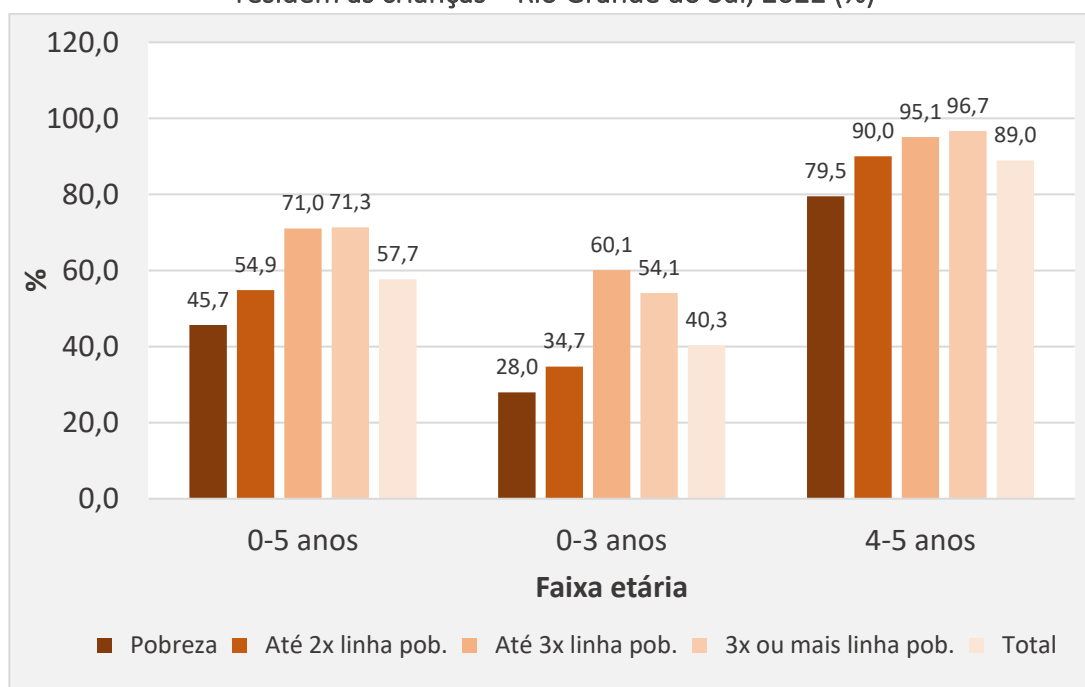
A relevância das creches e escolas no desenvolvimento infantil vem sendo bastante debatida, com destaque para a maior importância de creches e escolas de qualidade para as crianças que vivem em famílias vulneráveis do ponto de vista socioeconômico (Downey, Von Hippel e Broh, 2004). Para estas, frequentar a creche/escola é um caminho para reduzir as desvantagens – em termos de desenvolvimento de habilidades, capacidades e desempenho acadêmico futuro - em relação às crianças provenientes de famílias mais abastadas. Além dos benefícios para o desenvolvimento da própria criança, a frequência à creche também é benéfica para os pais poderem exercer alguma ocupação, de modo a contribuir para o bem-estar material da família. Conforme exposto nas Figuras 12 e 15, no caso do Rio Grande do Sul as crianças em extrema pobreza vivem predominantemente em

domicílios monoparentais e com responsável com ensino fundamental incompleto. Esses dois fatores já seriam razões suficientes para justificar maior oferta de creches e escolas para as crianças.

No entanto, conforme pode ser verificado na **Figura 18**, apenas 45,7% das crianças de 0 a 5 anos de idade que vivem em famílias em situação de pobreza frequentam escola ou creche. Já entre as crianças que vivem em famílias com renda correspondente a três vezes ou mais a linha de pobreza, o percentual frequentando escola ou creche chega a 71,3%. No total do RS, 57,7% das crianças de 0-5 anos frequentam escola ou creche.

Percebe-se, também, que quando as crianças chegam à idade de pré-escola (4-5 anos), a frequência escolar aumenta, chegando a 79,5% entre as crianças em famílias pobres e a 96,7% das crianças vivendo em famílias com renda igual ou superior a três vezes a linha de pobreza. Por outro lado, entre as crianças de 0 a 3 anos de idade, período também de extrema importância no desenvolvimento de habilidades, a frequência à creche é bastante baixa. No total do RS, somente 40,3% das crianças entre 0 e 3 anos de idade frequentam a creche. Entre aquelas em situação de pobreza, a proporção é de apenas 28,0%.

Figura 18: Frequência à escola ou creche, por faixa etária e renda dos domicílios onde residem as crianças – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (acumulado no 2º trimestre).

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 – IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de US\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

E quais seriam os motivos referidos pelas famílias para as crianças não estarem frequentando escola ou creche? Conforme exposto na **Figura 19**, o motivo mais frequente é a opção dos próprios pais (2,9%),²⁵ seguido da inexistência de creche/escola ou vagas perto da residência (29%).²⁶ Em seguida, temos as questões financeiras (1,4%)²⁷ e, finalmente, outros motivos (8,2%).²⁸ A relevância de tais motivos, no entanto, varia de acordo com o nível socioeconômico das famílias. Entre as crianças em situação de pobreza, 33,9% não frequentavam escola ou creche por falta de creches/escolas ou vagas nas proximidades do domicílio, e 51,9% por opção dos pais. Já entre as crianças que vivem em domicílios com rendimentos acima da linha de pobreza, a falta de creches/escolas ou vagas é citada em 25,3% dos casos, e a opção dos pais em 68,4%. Ou seja, os motivos tendem a variar de acordo com o nível socioeconômico das famílias das crianças. E, entre aquelas que se encontram abaixo da linha de pobreza, questões ligadas à oferta de creches e escolas se mostram comparativamente mais relevantes.

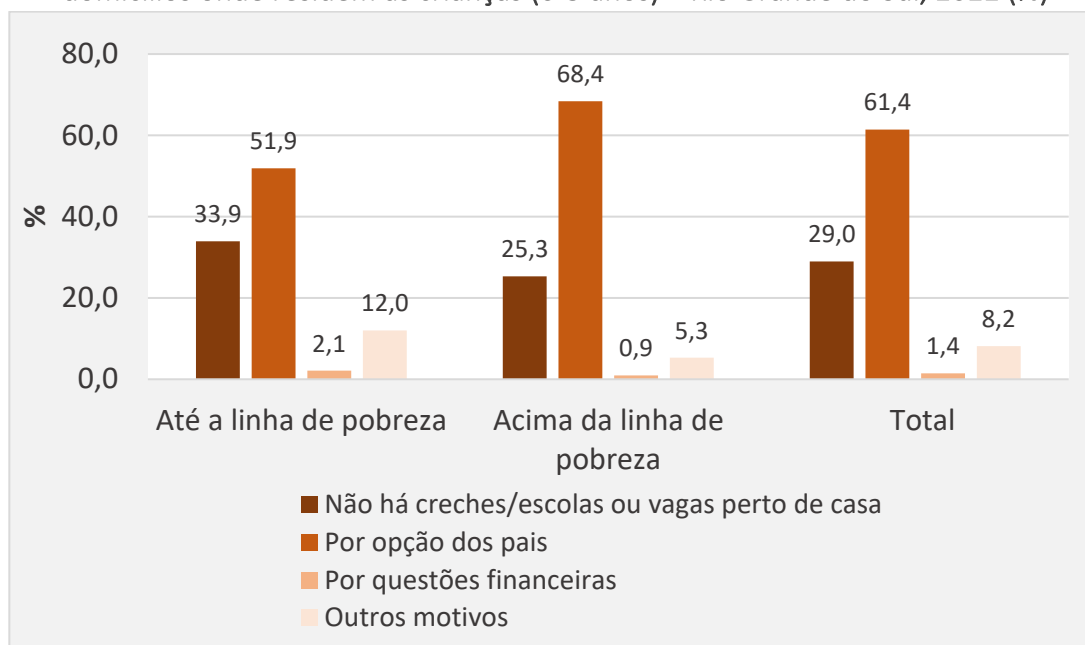
²⁵ Utilizamos, aqui, a seguinte categoria de resposta originalmente presentes no questionário da PNADc: por opção dos pais ou responsáveis (acham muito nova para ir a escola, preferem cuidar em casa etc.).

²⁶ Juntamos, aqui, as seguintes categorias de resposta originalmente presentes no questionário da PNADc: 1. não tem escola ou creche ou a escola fica distante; 2. falta de vaga na escola ou creche; 3. a escola ou creche não aceita a criança por conta da idade.

²⁷ Utilizamos, aqui, a seguinte categoria de resposta originalmente presentes no questionário da PNADc: Falta de dinheiro para pagar a mensalidade, transporte, material escolar etc.

²⁸ Juntamos, aqui, as seguintes categorias de resposta originalmente presentes no questionário da PNADc: 1. As escolas ou creches não são boas ou seguras ou adaptadas para criança com deficiência; 2. problema de saúde permanente da criança; 3. outro motivo.

Figura 19: Principal motivo para não frequentar a escola ou creche, por faixa de renda dos domicílios onde residem as crianças (0-5 anos) – Rio Grande do Sul, 2022 (%)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (acumulado no 2º trimestre).

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Nota (4): faixas de renda não cumulativas.

Ambos os motivos mais citados – ausência de creches/escolas ou vagas perto de casa, e a opção dos pais - , que poderíamos relacionar, respectivamente, à oferta e à demanda, merecem reflexão e ação por parte do poder público e da sociedade. Se a creche e a escola são locais que oferecem às crianças uma assistência profissional qualifica, alimentação adequada, estímulos adequados ao seu desenvolvimento e aprendizagem e, além disso, deixam aos pais mais tempo livre e oportunidades para desenvolverem suas atividades, quais seriam as razões para não colocarem a criança na escola ou creche? Seria falta de conhecimento sobre a importância da escola ou creche? Seria o desconhecimento da existência dessa oportunidade? Ou as vagas ofertadas não garantem o bem-estar da criança? Ou a situação de pobreza é tal que a família é incapaz de se mobilizar para cumprir os requisitos de frequência, horários, etc? E quando o motivo é a falta de vaga próximo da residência das crianças, seriam estas crianças que vivem no interior do Estado ou existem áreas urbanas descobertas da oferta de vagas em creches e escola? Novos e mais profundos estudos são necessários a fim de garantir uma ação adequada do poder público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENATTI, Ana Paula et al. Famílias monoparentais: Uma revisão sistemática da literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 41, p. e209634, 2021.

BROOKE, Nigel., SOARES, José Francisco. *Pesquisa em eficácia escolar: origem e trajetórias*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008

CUNHA, Marina Silva da; ROSA, Ana Maria Paula; VASCONCELOS, Marcos Roberto. Evidências e fatores associados ao fenômeno de adiamento da maternidade no Brasil. *Revista brasileira de estudos de população*, v. 39, p. e0187, 2022.

DOWNEY, Douglas B., VON HIPPEL, Paul T., BROH, Beckett A. Are schools the great equalizer? Cognitive inequality during the summer months and the school year. *American Sociological Review*, v. 69, n. 5, p. 613-635, 2004.

DUNCAN, Greg J., MAGNUSON, Katherine. Investing in preschool programs. *Journal of Economic Perspectives*, v. 27, n. 2, p. 109-32, 2013.

EVANS, Gary W., BROOKS-GUNN, Jeanne., KLEBANOV, Pamela K. Stressing Out the Poor: Chronic Psychological Stress and the Income-Achievement Gap. *Community Investments*, v. 23, n. 2, p. 22-27, 2011.

GIVISIEZ, Gustavo Henrique N.; OLIVEIRA, Elzira Lúcia de. Privacidade interna das moradias e os arranjos familiares. In: SANTOS, Eleonora Cruz (org.). *Ensaio e discussões sobre o déficit habitacional no Brasil*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022.

HASENBALG, Carlos. A Distribuição de Recursos Familiares. In: Carlos Hasenbalg e Nelson do Vale Silva (orgs.) *Origens e Destinos: desigualdades sociais ao longo da vida*. Rio de Janeiro: Toobooks, p. 55-84, 2003

HECKMAN, James J. *Giving kids a fair chance*. Cambridge: Mit Press, 2013

IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022*. Rio de Janeiro, IBGE: 2023

LIN, Wan Chen., LIU, Christine., KOSILLO, Polina., TAI Lung-Hao., GALARCE, Ezequiel., BATEUP, Helen S., LAMMEL, Stephan., WILBRECHT, Linda. Transient food insecurity during the juvenile-adolescent period affects adult weight, cognitive flexibility, and dopamine neurobiology. *Current Biology* v. 32, n. 17, p. 3690–3703, 2022

MATTOS, Ely José de; BAGOLIN, Izete Pengo. *Rural poverty in Brazil: with and without poverty lines*. *The Empirical Economics Letters*, v. 17, p. 1-20, 2018

- MATTOS, Ely José de; BAGOLIN, Izete Pengo. Reducing Poverty and Food Insecurity in Rural Brazil: the Impact of the Zero Hunger Programme. *Eurochoices (Uckfield)*, v. 16, p. 43-49, 2017
- MCLANAHAN, Sara; SANDEFUR, Gary D. *Growing up with a single parent: What hurts, what helps*. Cambridge: Harvard University Press, 2009
- MEDEIROS, Marcelo. *Medidas de Desigualdade e Pobreza*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012
- RAVALLION, Martin. *The Economics of Poverty: History, Measurement and Policy*. Oxford: Oxford University Press, 2016
- RAVALLION, Martin., DATT, Gaurav., VAN DE WALLE, Dominique. Quantifying absolute poverty in the developing world. *Review of Income and Wealth*, v. 37, n. 4, p. 345-361, 1991
- SALATA, Andre Ricardo., RIBEIRO, Marcelo Gomes. *Boletim Desigualdade nas Metrôpoles*. Porto Alegre/RS, n. 01, 2020
- SEN, Amartya. Poverty: An ordinal approach to measurement. *Econometrica: Journal of the Econometric Society*, p. 219-231, 1976
- SOARES, Sergei., SÁTYRO, Natália. *O programa bolsa família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras*. Brasília: Ipea, 2009
- UNICEF. *Pobreza Infantil Monetária no Brasil: impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes*. 2022.
- WORLD BANK. *Poverty and Shared Prosperity 2020 : Reversals of Fortune*. Washington, DC: World Bank, 2020



Tabela A1: Número de crianças (0-5 anos) em situação de pobreza e de extrema pobreza – Rio Grande do Sul, 2012-2022

Ano	Pobreza	Extrema pobreza
2012	279.366	36.463
2013	266.446	26.596
2014	283.130	31.179
2015	267.679	28.866
2016	271.757	35.166
2017	285.366	42.635
2018	332.144	37.985
2019	278.500	38.838
2020	289.096	49.375
2021	277.602	39.255
2022	244.086	37.987

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): linha de extrema pobreza de U\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para

consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.

Tabela A2: Número de crianças (0-5 anos) em situação de pobreza e de extrema pobreza, com e sem auxílios (simulação) – Rio Grande do Sul, 2019-2022

Ano	Pobreza	Pobreza (sem aux.)	Extrema Pob.	Extrema Pob. (sem aux.)
2019	278.500	285.761	38.838	42.902
2020	289.096	350.637	49.375	97.085
2021	277.602	286.647	39.255	57.114
2022	244.086	269.212	37.987	45.327

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2022.

Nota (1): calculado a partir da renda total mensal domiciliar per capita (preços constantes de 2022 - IPCA).

Nota (2): linha de pobreza de U\$6,85 PPC por dia, ou R\$636,52 por mês

Nota (3): linha de extrema pobreza de U\$2,15 PPC por dia, ou R\$199,78 por mês

Nota (4): PPC = Paridade do poder de compra. Taxa de conversão da paridade de poder de compra para

consumo privado, de R\$2,327 para US\$ 1,00 PPC 2017, tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para 2022.







PUCRS